



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ-MA



QUARTA-FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2024

BARÃO DE GRAJAÚ - MA

VOL. 08, Nº 0958 – PÁGINAS: 34

DIÁRIO OFICIAL

ISSN 2965-2197

## ❖ APRESENTAÇÃO

O Diário Oficial é o mecanismo utilizado pela Administração Pública para a divulgação dos atos oficiais em todas as esferas governamentais, com o objetivo de cumprir com o princípio da Publicidade e a lei da Transparência, garantindo a população e demais colaboradores as informações completas sobre as ações dos Poderes Municipais.

## ❖ PERIODICIDADE

De segunda à sexta-feira, com exceção de sábados, domingos e feriados (em casos de publicações excepcionais, os sábados, domingos e feriados são considerados para publicações)

## ❖ ACERVO

As publicações estão disponibilizadas no link:

<http://www.transparenciadministrativa.com.br/diario/diariov2.xhtml?token=15cf3fa700ca1c0af3405f4a3ea62f7d3b7bd9f3>

## ❖ ENDEREÇO COMPLETO

Rua Seroa da Mota, nº 314 – Centro, Barão de Grajaú/MA

CEP: 65.660-000

Telefone: (89) 3523 1158

Email: [pmbaraodegrajau@gmail.com](mailto:pmbaraodegrajau@gmail.com)

Site: <https://www.baraodegrajau.ma.gov.br/portal/index.php>

Horário de funcionamento: de segunda à sexta-feira, das 08h00 às 12h00

## ❖ RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú – MA

**SUMÁRIO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2023 .....	3
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2023 .....	5
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2023 .....	11
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2023 .....	14
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2023 .....	22

*(clique para ir ao item selecionado)*

## DIÁRIO OFICIAL

ISSN 2965-2197

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**, sediada na Rua Seroa da Mota, 314, Centro, Barão de Grajaú-MA, cep. 65.660-000, inscrita no CNPJ sob o nº 06.477.822/0001-44, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **NADIA FERNANDES RIBEIRO**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 059.508.773-65, RG Nº 3532774 SSP PI, residente e domiciliada nesta cidade, doravante designada simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO ELETRÔNICO nº 32/2023**, RESOLVE registrar os preços da empresa **MARTINS CONSTRUCOES GASES E FERRAMENTAS LTDA**, CNPJ n.º 41.788.110/0001-47, com sede AV BUCAR NETO, 33, CENTRO, FLORIANO - PI, CEP: 64800-002, neste ato representada pelo Sr. **IBERE COELHO MARTINS**, brasileiro, empresário, RG nº 91002286827 SSP/CE, e do CPF nº 386.738.603-00, e daqui por diante denominada simplesmente **EMPRESA REGISTRADA**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme despacho dos autos do Processo Administrativo nº 65/2023, "ex vi" do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, tudo com fulcro nas disposições das **LEI 10.520/2002; DECRETOS Nº 9.507/2018; DECRETO Nº 10.024/2019**, e, **LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**, subsidiariamente pela **LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993** e **DECRETO MUNICIPAL Nº 14/2019**, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

OBS: Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

**RESOLVE:**

Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa **MARTINS CONSTRUCOES GASES E FERRAMENTAS LTDA**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, **PREÇO GLOBAL**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na **LEI 10.520/2002; DECRETOS Nº 9.507/2018; DECRETO Nº 10.024/2019**, e, **LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**, subsidiariamente pela **LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa pra fornecimento de OXIGÊNIO MEDICINAL para atender as necessidades do município de Barão de Grajaú/MA, para atender as demandas dos Órgãos Participantes, especificados no **Anexo I** do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023 – PMBG/MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 65/2023 – CPL.

**Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, do Município de Barão de Grajaú.

**Parágrafo Segundo** – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços .

**CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA**

**Parágrafo Primeiro** – A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Contratante

**Parágrafo Segundo** – O prazo para o início de prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - **Anexo I do Edital**.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de prestação dos serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS**

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

**Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

**CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

**Parágrafo Primeiro** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**Parágrafo Segundo** - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**Parágrafo Terceiro** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS**

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

**Parágrafo Primeiro** - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido a análise das documentações de habilitação;

**Parágrafo Segundo** - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

**Parágrafo Terceiro** - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

**Parágrafo Quarto** - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços;

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002.
- Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

**Parágrafo Segundo** – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

**Parágrafo Terceiro** – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

**Parágrafo Quarto** – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

**CLÁUSULA ONZE – DA PUBLICAÇÃO**

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

**CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

**Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023 – PMBG/MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

**Parágrafo Terceiro** - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

**Parágrafo Quarto** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

**CLÁUSULA TREZE - DO FORO**

Fica eleito o foro da comarca da cidade de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Barão de Grajaú, 07 de agosto de 2023.

**NADIA FERNANDES RIBEIRO**  
Secretária Municipal de Saúde

**IBERE COELHO MARTINS**  
MARTINS CONSTRUCOES GASES E FERRAMENTAS  
LTDA

**ANEXO ÚNICO**

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2023 - PMBG/MA

PROCESSO N.º 65/2023 – CPL

VIGENCIA: 12 MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 36/2023, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, tendo como partes o Município de Barão de Grajaú e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO nº 32/2023 – PMBG/MA.

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa pra fornecimento de OXIGÊNIO MEDICINAL para atender as necessidades do município de Barão de Grajaú/MA.

**QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.**

<b>EMPRESA: MARTINS CONSTRUCOES GASES E FERRAMENTAS LTDA</b>	
CNPJ: 41.788.110/0001-47	Telefone / Fax: (89) 9946-0030
Endereço: AV BUCAR NETO, 33, CENTRO, FLORIANO - PI, CEP: 64800-002	E-mail: mcfgaseseservicos@outlook.com.br

**QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
------	-----------	-------	-----	-------	----------	----------

## DIÁRIO OFICIAL

ISSN 2965-2197

1	OXIGÊNIO MEDICINAL M <sup>3</sup> Gás incolor e inodoro. Contém não menos de 99,5% v/v de oxigênio. A 20°C e numa pressão de 101 kPa, 1 volume dissolve em 32 volumes de água (EP 5.0). Contém não menos de 99% de volume de oxigênio (USP 29).	WHITE MARTINS	M <sup>3</sup>	10.500	R\$ 56,50	R\$ 593.250,00
---	---	---------------	----------------	--------	-----------	----------------

**VALOR TOTAL REGISTRADO - R\$ 593.250,00 (quinhentos e noventa e três mil, duzentos e cinquenta reais)**

Barão de Grajaú, 07 de agosto de 2023.

**NADIA FERNANDES RIBEIRO**  
Secretária Municipal de Saúde

**IBERE COELHO MARTINS**  
MARTINS CONSTRUÇOES GASES E FERRAMENTAS  
LTDA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ, sediada na Rua Serros da Mota, 314, Centro, Barão de Grajaú-MA, CEP nº. 65.660-000, Barão de Grajaú – Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 06.477.822/0001-44, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **NADIA FERNANDES RIBEIRO**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 059.508.773-65, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designada simplesmente ORGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento do PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO ELETRONICO nº 30/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa **DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ nº 08.516.958/0001-41, com sede na Rua Odilon Araújo, Nº 645, Bairro: Piçarra - Teresina/PI, neste ato representada pelo Sr. **LUIZ CARVALHO DOS SANTOS**, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 805.592.123-72 e RG nº 1.536.274 SSP-PI, e daqui por diante denominada simplesmente EMPRESA REGISTRADA, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme despacho dos autos do Processo Administrativo nº 63/2023, "ex vi" do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, tudo com fulcro nas disposições das **LEI 10.520/2002; DECRETOS Nº 9.507/2018; DECRETO Nº 10.024/2019, e, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**, subsidiariamente pela **LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993**, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

OBS: Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

**RESOLVE:**

Registrar os preços dos produtos propostos pela(s) empresa(s) **DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, PREÇO POR LOTE, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na **LEI 10.520/2002; DECRETOS Nº 9.507/2018; DECRETO Nº 10.024/2019, e, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**, subsidiariamente pela **LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a futura e eventual Contratação empresa especializada no fornecimento de medicamentos, injetáveis, soros, materiais hospitalares, psicotrópicos, hiperdia, insumos e correlatos, para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú-MA, para atender as demandas dos Órgãos Participantes, especificados no **Anexo I** do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023 – PMBG/MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 63/2023 – CPL.

**Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, do Município de Barão de Grajaú.

**Parágrafo Segundo** – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa (s), encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA**

**Parágrafo Primeiro** – A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Contratante

**Parágrafo Segundo** – O prazo para o início de prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - **Anexo I do Edital**.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de prestação dos serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS**

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

**Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

**CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

**Parágrafo Primeiro** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**Parágrafo Segundo** - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**Parágrafo Terceiro** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS**

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

**Parágrafo Primeiro** - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido a análise das documentações de habilitação;

**Parágrafo Segundo** - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

**Parágrafo Terceiro** - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

**Parágrafo Quarto** - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços;

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- f) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- g) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- h) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- i) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002.
- j) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

**Parágrafo Segundo** – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

**Parágrafo Terceiro** – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

**Parágrafo Quarto** – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

**CLÁUSULA ONZE – DA PUBLICAÇÃO**

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

**CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

**Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023 – PMBG/MA e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

**Parágrafo Terceiro** - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

**Parágrafo Quarto** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

**CLÁUSULA TREZE - DO FORO**

Fica eleito o foro da comarca da cidade de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Barão de Grajaú - MA, 07 de agosto de 2023.

NADIA FERNANDES RIBEIRO  
Secretária Municipal de Saúde

LUIZ CARVALHO DOS SANTOS  
DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

**ANEXO ÚNICO**

ATA DE REGITRO DE PREÇOS Nº 37/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 30/2023 - PMBG/MA  
PROCESSO N.º 63/2023 – CPL  
VIGENCIA: 12 MESES

## DIÁRIO OFICIAL

ISSN 2965-2197

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 37/2023, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, tendo como partes o Município de Barão de Grajaú e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO nº 30/2023 – PMBG/MA.

**OBJETO:** Registro de Preços para a futura e eventual Contratação empresa especializada no fornecimento de medicamentos, injetáveis, soros, materiais hospitalares, psicotrópicos, hiperdia, insumos e correlatos, para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú-MA.

## QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

<b>EMPRESA: DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA</b>	
CNPJ: 08.516.958/0001-41	Telefone: (86) 3194 - 5900
Endereço: Rua Odilon Araújo , Nº 645 , Bairro : Piçarra - Teresina/PI.	E-mail: licitacaodistrimedpi@gmail.com

## QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

LOTE II - INJETÁVEIS								
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	FABRICANTE	MODELO/TIPO	QTD	UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
109	ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML AMP 5ML AMP	HIPOLABOR	HIPOLABOR	AMPOLA 5ML	375	AMP	R\$ 10,21	R\$ 3.828,75
110	ADENOSINA 3MG/2ML AMP	HIPOLABOR	HIPOLABOR	AMPOLA 2ML	225	AMP	R\$ 21,87	R\$ 4.920,75
111	ADRE-EPINEFRIN 1 MG/ 1ML AMP	HIPOLABOR	HIPOLABOR	AMPOLA 1ML	375	AMP	R\$ 3,42	R\$ 1.282,50
112	ADRENALINA INJ. 1G AMP	HIPOLABOR	HIPOLABOR	AMPOLA 1ML	4.000	AMP	R\$ 3,42	R\$ 13.680,00
113	ADRENALINA INJ. 1G AMP	HIPOLABOR	HIPOLABOR	AMPOLA 1ML	4.000	AMP	R\$ 3,42	R\$ 13.680,00
114	AMICACINA 500MG AMP	TEUTO	TEUTO	AMPOLA 2ML	1.875	AMP	R\$ 11,61	R\$ 21.768,75
115	AMIODARONA 150MG/3ML AMP	HIPOLABOR	HIPOLABOR	AMPOLA 3ML	3.750	AMP	R\$ 6,04	R\$ 22.650,00
116	AMIODARONA 50MG/3ML AMP	HIPOLABOR	HIPOLABOR	AMPOLA 3ML	3.000	AMP	R\$ 5,86	R\$ 17.580,00
117	AMPICILINA SODICA 1G S/DIL. AMP	BLAU	BLAU	AMPOLA	2.500	AMP	R\$ 10,50	R\$ 26.250,00
118	AMPICILINA SODICA 500MG S/DIL. AMP	BLAU	BLAU	AMPOLA	2.500	AMP	R\$ 6,61	R\$ 16.525,00
119	BENZILPENICILINA INJ. PO 1.200.UI 10ML AMP	TEUTO	TEUTO	AMPOLA	2.000	AMP	R\$ 16,62	R\$ 33.240,00
120	BENZILPENICILINA INJ. PO 600UI AMP	TEUTO	TEUTO	AMPOLA	3.000	AMP	R\$ 15,31	R\$ 45.930,00
121	BICARBONATO DE SODIO 10% 10ML AMP	FARMACE	FARMACE	AMPOLA 10ML	6.000	AMP	R\$ 2,45	R\$ 14.700,00
122	BICARBONATO DE SODIO 8,4% 10ML AMP	SAMTEC	SAMTEC	AMPOLA 10ML	6.000	AMP	R\$ 2,45	R\$ 14.700,00
123	BROMOPRIDA 10MG/2ML AMP	HIPOLABOR	HIPOLABOR	AMPOLA 2ML	4.000	AMP	R\$ 6,12	R\$ 24.480,00
124	BUSCOPAN COMPOSTO 5ML AMP	HIPOLABOR	HIPOLABOR	AMPOLA 5ML	10.000	AMP	R\$ 8,66	R\$ 86.600,00
125	BUSCOPAN SIMPLES 1ML AMP	HIPOLABOR	HIPOLABOR	AMPOLA 1ML	10.000	AMP	R\$ 3,68	R\$ 36.800,00
126	CEFALOTINA 1GR AMP.	BLAU	BLAU	AMPOLA	3.750	AMP	R\$ 12,25	R\$ 45.937,50
127	CEFEPINA INJ 1G AMP	ABL	ABL	AMPOLA	800	AMP	R\$ 32,79	R\$ 26.232,00

## DIÁRIO OFICIAL

ISSN 2965-2197

128	CEFTRIAXONA SODICA 1G AMP	BLAU	BLAU	AMPOLA	9.000	AMP	R\$ 11,38	R\$ 102.420,00
129	CETOPROFENO INJ 100MG IM AMP	HIPOLABOR	HIPOLABOR	AMPOLA 2ML	1.200	AMP	R\$ 9,97	R\$ 11.964,00
130	CETOPROFENO INJ 100MG IV AMP	CRISTÁLIA	CRISTÁLIA	AMPOLA	1.200	AMP	R\$ 9,97	R\$ 11.964,00
131	CIMETIDINA 150MG/ML 2ML AMP	HYPOFARMA	HYPOFARMA	AMPOLA 2ML	2.000	AMP	R\$ 4,90	R\$ 9.800,00
132	CIPROFLOXACINO INJETÁVEL 200MG 100ML	HYPOFARMA	HYPOFARMA	FRASCO 100ML	2.000	BOLS A	R\$ 41,98	R\$ 83.960,00
133	CLINDAMICINA INJ 600MG 4ML AMP	HIPOLABOR	HIPOLABOR	AMPOLA 4ML	900	AMP	R\$ 9,29	R\$ 8.361,00
134	COMPLEXO B 2ML AMP AMP	HYPOFARMA	HYPOFARMA	AMPOLA 2ML	5.000	AMP	R\$ 5,23	R\$ 26.150,00
135	DEXAMETASONA 2MG/ML 1ML AMP	HIPOLABOR	HIPOLABOR	AMPOLA 1ML	10.000	AMP	R\$ 4,37	R\$ 43.700,00
136	DEXAMETASONA 4MG/ML AMP 2,5ML AMP	HIPOLABOR	HIPOLABOR	AMPOLA 2,5ML	10.000	AMP	R\$ 6,11	R\$ 61.100,00
137	DICLOFENACO SODICO 25MG/ML 3ML AMP	FARMACE	FARMACE	AMPOLA 3ML	6.000	AMP	R\$ 3,46	R\$ 20.760,00
138	DIPIRONA SODICA 500MG/ML 2ML AMP	FARMACE	FARMACE	AMPOLA 2ML	15.000	AMP	R\$ 4,90	R\$ 73.500,00
139	DOBUTAMINA 12,5MG/ML 20ML AMP	HYPOFARMA	HYPOFARMA	AMPOLA 20ML	750	AMP	R\$ 15,74	R\$ 11.805,00
140	ENOXAPARINA SODICA 40MG/0,4ML AMP	CRISTÁLIA	CRISTÁLIA	SERINGA PREENCHIDA	1.500	AMP	R\$ 45,48	R\$ 68.220,00
141	ETILEFRINA 10MG AMP 1ML AMP	UNIÃO QUIMICA	UNIÃO QUIMICA	AMPOLA 1ML	405	AMP	R\$ 4,38	R\$ 1.773,90
142	FLUMAZANIL 0,1MG/ML AMP	UNIÃO QUIMICA	UNIÃO QUIMICA	AMPOLA 5ML	1.125	AMP	R\$ 30,26	R\$ 34.042,50
143	FUROSEMIDA INJ 20MG 2ML AMP	SANTISA	SANTISA	AMPOLA 2ML	3.750	AMP	R\$ 2,76	R\$ 10.350,00
144	GENTAMICINA 20MG 1ML AMP	FRESENIUS	FRESENIUS	AMPOLA 1ML	2.000	AMP	R\$ 4,02	R\$ 8.040,00
145	GENTAMICINA 40MG 1ML AMP	SANTISA	SANTISA	AMPOLA 1ML	3.375	AMP	R\$ 4,90	R\$ 16.537,50
146	GENTAMICINA 80MG 2ML AMP	SANTISA	SANTISA	AMPOLA 2ML	3.375	AMP	R\$ 5,77	R\$ 19.473,75
147	GLICOSE 25% AMP 10ML AMP	HALEX ISTAR	HALEX ISTAR	AMPOLA 10ML	9.000	AMP	R\$ 1,14	R\$ 10.260,00
148	GLICOSE 50% AMP 10ML AMP	HALEX ISTAR	HALEX ISTAR	AMPOLA 10ML	9.000	AMP	R\$ 1,23	R\$ 11.070,00
149	GLUCONATO DE CALCIO 10% - 10ML AMP	HALEX ISTAR	HALEX ISTAR	AMPOLA 10ML	1.125	AMP	R\$ 4,16	R\$ 4.680,00
150	HALO DECANOATO 50MG	CRISTÁLIA	CRISTÁLIA	AMPOLA	1.000	AMP	R\$ 24,98	R\$ 24.980,00
151	HALOPERIDOL	CRISTÁLIA	CRISTÁLIA	AMPOLA	3.000	AMP	R\$ 8,68	R\$ 26.040,00
152	HIDRALAZINA 20MG/ML AMP	CRISTÁLIA	CRISTÁLIA	AMPOLA	3.750	AMP	R\$ 10,54	R\$ 39.525,00
153	HIDROCORTISONA 100MG PO S/D AMP	BLAU	BLAU	AMPOLA	3.000	AMP	R\$ 7,78	R\$ 23.340,00
154	HIDROCORTISONA 500MG PO AMP	BLAU	BLAU	AMPOLA	3.000	AMP	R\$ 12,95	R\$ 38.850,00
155	HIOCINA + DIPIRONA SÓDICA 5ML AMP	HIPOLABOR	HIPOLABOR	AMPOLA 5ML	2.500	AMP	R\$ 8,66	R\$ 21.650,00



## DIÁRIO OFICIAL

ISSN 2965-2197

156	HIOCINA SIMPLES 20MG/ML 1ML AMP	HIPOLABOR	HIPOLABOR	AMPOLA	2.000	AMP	R\$ 3,68	R\$ 7.360,00
157	HIOCINA SIMPLES AMP	HIPOLABOR	HIPOLABOR	AMPOLA	1.200	AMP	R\$ 3,68	R\$ 4.416,00
158	LEVOFLOXACINO 5MG/ML BOLSA 100ML	HALEX ISTAR	HALEX ISTAR	BOLSA 100ML	800	BOLSA	R\$ 43,73	R\$ 34.984,00
159	LIDOCAINA 2% S/VASO 20ML AMP	HIPOLABOR	HIPOLABOR	AMPOLA 20ML	1.500	AMP	R\$ 12,77	R\$ 19.155,00
160	METOCLOPRAMIDA 10MG 2ML AMP	FARMACE	FARMACE	AMPOLA 2ML	4.500	AMP	R\$ 1,83	R\$ 8.235,00
161	METRONIDAZOL 5MG/ML INJETÁVEL FR 100ML	HALEX ISTAR	HALEX ISTAR	BOLSA 100ML	4.000	BOLSA	R\$ 20,43	R\$ 81.720,00
162	METROPOLOL 1MG/ML AMP	CRISTÁLIA	CRISTÁLIA	AMPOLA 5ML	1.000	AMP	R\$ 69,08	R\$ 69.080,00
163	NALOXONA 1ML	HIPOLABOR	HIPOLABOR	AMPOLA 1ML	120	AMP	R\$ 15,65	R\$ 1.878,00
164	NOOTROPIL 200MG/ML 5ML AMP	SANOFI	SANOFI	AMPOLA 5ML	2.000	AMP	R\$ 8,66	R\$ 17.320,00
165	NORIPURUM E.V 5 ML	BLANVER	BLANVER	AMPOLA 5ML	1.000	AMP	R\$ 16,44	R\$ 16.440,00
166	NOREPINEFRINA 8MG 4ML AMP	HIPOLABOR	HIPOLABOR	AMPOLA 4ML	1.350	AMP	R\$ 11,38	R\$ 15.363,00
167	OCITOCINA 5UI/ML 1ML EV IM AMP	BLAU	BLAU	AMPOLA	200	AMP	R\$ 8,13	R\$ 1.626,00
168	OMEPRAZOL 40MG AMP + DILUENTE 10ML AMP	BLAU	BLAU	AMPOLA	5.000	AMP	R\$ 28,86	R\$ 144.300,00
169	OMEPRAZOL, 40MG INJ AMP	BLAU	BLAU	AMPOLA	10.000	AMP	R\$ 28,86	R\$ 288.600,00
170	ONDASETRONA 4MG/ML AMP	HIPOLABOR	HIPOLABOR	AMPOLA	5.000	AMP	R\$ 8,31	R\$ 41.550,00
171	OXACILINA 500MG INJ 10ML AMP	BLAU	BLAU	AMPOLA	2.000	AMP	R\$ 6,04	R\$ 12.080,00
172	PROMETAZINA 25 MG/ML - 2 ML INJ AMP	HIPOLABOR	HIPOLABOR	AMPOLA 2ML	2.000	AMP	R\$ 4,37	R\$ 8.740,00
173	PIPERACILINA SODICA+TAZOBACTAM SODICA	AUROBINDO	AUROBINDO	AMPOLA	3.000	AMP	R\$ 52,47	R\$ 157.410,00
174	TENOXCAM 20MG 2 ML EV/ IM AMP	CRISTÁLIA	CRISTÁLIA	AMPOLA 2ML	6.000	AMP	R\$ 15,67	R\$ 94.020,00
175	TENOXCAM 40MG 2 ML AMP	CRISTÁLIA	CRISTÁLIA	AMPOLA 2ML	6.000	AMP	R\$ 27,90	R\$ 167.400,00
176	VANCOMICINA 500MG INJ AMP	ABL	ABL	AMPOLA	1.000	AMP	R\$ 13,13	R\$ 13.130,00
177	VITAMINA C 100MG/5ML INJ AMP	FARMACE	FARMACE	AMPOLA 5ML	8.000	AMP	R\$ 5,08	R\$ 40.640,00
178	VITAMINA K 10MG C/50 AMP 1ML AMP	HIPOLABOR	HIPOLABOR	AMPOLA	2.250	AMP	R\$ 4,20	R\$ 9.450,00
<b>VALOR TOTAL REGISTRADO DO LOTE R\$ 2.549.998,90</b>								

## LOTE VII - CORRELATOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	FABRICANTE	MODELO/TIPO	QTD	UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
511	COBERTURA HIDROGEL	GAMAN PHARMA	GAMAN PHARMA	BIGUAGEL 100G	500	UND	R\$ 110,15	R\$ 55.075,00

## DIÁRIO OFICIAL

ISSN 2965-2197

512	COBERTURA PAPAINHA 0,6%	FARMA FORMULA	FARMA FORMULA	30G	500	UNID.	R\$ 51,11	R\$ 25.555,00
513	COBERTURA PAPAINHA 10%	FARMA FORMULA	FARMA FORMULA	30G	500	UNID.	R\$ 81,95	R\$ 40.975,00
514	COBERTURA PAPAINHA 20%	FARMA FORMULA	FARMA FORMULA	30G	500	UNID.	R\$ 112,78	R\$ 56.390,00
515	CREME DE BARREIRA 92G	HELIANTO	HELIANTO	BARREIRA	2.000	BISN	R\$ 129,44	R\$ 258.880,00
516	COLETOR DE URINA SIST.ABERTO 1.200 ML	MEDSONDA	MEDSONDA	SISTEMA ABERTO	2.000	UND	R\$ 5,47	R\$ 10.940,00
517	COLETOR DE URINA SIST.ABERTO 1.200 ML	MEDSONDA	MEDSONDA	SISTEMA ABERTO	2.250	UND	R\$ 5,47	R\$ 12.307,50
518	COLETOR DE URINA SIST.FECHADO 2000ML	GLOMED	GLOMED	SISTEMA FECHADO	2.000	UND	R\$ 8,19	R\$ 16.380,00
519	COLETOR DE URINA SIST.FECHADO 2000ML	GLOMED	GLOMED	SISTEMA FECHADO	2.250	UND	R\$ 8,19	R\$ 18.427,50
520	COLETOR PERFURO CORTANTE 03 LT	DESCARPACK	DESCARPACK	03 LITROS	1.500	UND	R\$ 6,09	R\$ 9.135,00
521	COLETOR PERFURO CORTANTE 07 LT	DESCARPACK	DESCARPACK	07 LITROS	1.500	UND	R\$ 7,92	R\$ 11.880,00
522	COLETOR PERFURO CORTANTE 13 LT	DESCARPACK	DESCARPACK	13 LITROS	1.500	UND	R\$ 10,22	R\$ 15.330,00
523	COLETOR PERFURO CORTANTE 20 LT	DESCARPACK	DESCARPACK	20 LITROS	1.500	UND	R\$ 13,65	R\$ 20.475,00
524	COLETOR UNIVERSAL P / URINA E FEZES 80 ML	3B INDUSTRIA	3B INDUSTRIA	UNIVERSAL	1.500	UND	R\$ 0,71	R\$ 1.065,00
525	LÂMINA PARA BISTURI Nº 11 CX C/ 100	STERILANCE	STERILANCE	N - 11	100	CX	R\$ 55,96	R\$ 5.596,00
526	LÂMINA PARA BISTURI Nº 15 CX C/ 100	STERILANCE	STERILANCE	N - 15	100	CX	R\$ 55,96	R\$ 5.596,00
527	LÂMINA PARA BISTURI Nº 24 CX C/ 100	STERILANCE	STERILANCE	N - 24	100	CX	R\$ 55,96	R\$ 5.596,00
528	LANCETA DESCARTAVEL P/PUNÇÃO C/100 (COMUM)	MEDLEVENS OHN	MEDLEVENSO HN	SIMPLES	10.000	CX	R\$ 9,87	R\$ 98.700,00
529	LENÇOL DESCARTÁVEL DE PAPEL PARA MACA 50X50	PLUMAX	PLUMAX	ROLO	500	ROLO	R\$ 15,60	R\$ 7.800,00
530	LENÇOL DESCARTÁVEL DE PAPEL PARA MACA 50X70	FARMATEX	FARMATEX	ROLO	500	ROLO	R\$ 21,12	R\$ 10.560,00
531	MASCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO ADULTO	FOYOMED	FOYOMED	ADULTO	1.500	UND	R\$ 55,08	R\$ 82.620,00
532	MASCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO INFANTIL	FOYOMED	FOYOMED	INFANTIL	1.500	UND	R\$ 55,08	R\$ 82.620,00
533	MASCARA PARA RESSUSCITADOR (ambu) ADULTO	FOYOMED	FOYOMED	ADULTO	50	UND	R\$ 308,39	R\$ 15.419,50
534	MASCARA PARA RESSUSCITADOR (ambu) INFANTIL	FOYOMED	FOYOMED	INFANTIL	50	UND	R\$ 308,39	R\$ 15.419,50
535	MASCARA PARA RESSUSCITADOR (ambu) NEONATAL	FOYOMED	FOYOMED	NEONATAL	50	UND	R\$ 308,39	R\$ 15.419,50
536	MASCARA DE VENTURI	GOODCOME	GOODCOME	ADULTO	30	UND	R\$ 35,16	R\$ 1.054,80
537	PINÇA APREENSÃO COM DENTE	RHOSSE	RHOSSE	COM DENTE	15	UND	R\$ 55,08	R\$ 826,20

## DIÁRIO OFICIAL

ISSN 2965-2197

538	PINÇA APREENSÃO SEM DENTE	RHOSSE	RHOSSE	SEM DENTE	15	UND	R\$ 55,08	R\$ 826,20
539	PINÇA KELLY CURVA	ABC	ABC	KELLY	15	UND	R\$ 83,71	R\$ 1.255,65
540	PORTA AGULHA	ABC	ABC	MAYO HEGAR	15	UND	R\$ 134,37	R\$ 2.015,55
541	PORTA BISTURI	ABC	ABC	UNIDADE	15	UND	R\$ 24,23	R\$ 363,45
542	PRESEVATIVO SEM LUBRIFICANTE CXA C/144	BLOWTEX	BLOWTEX	SEM LUBRIFICANTE	150	CX	R\$ 95,87	R\$ 14.380,50
543	PVPI TÓPICO 1L	RIOQUIMICA	RIOQUIMICA	LITRO	1.000	LT	R\$ 70,58	R\$ 70.580,00
544	SACO COBERTOR DE OBIT° TAMANHO MEDIO	JUREMA	JUREMA	MEDIO	150	UND	R\$ 31,72	R\$ 4.758,00
545	SACO COBERTOR DE OBIT° TAMANHO PEQUENO	JUREMA	JUREMA	PEQUENO	150	UND	R\$ 24,67	R\$ 3.700,50
546	SOLUÇÃO PHMB 100ML	HELIANTO	HELIANTO	POLIHEXAM	800	FR	R\$ 87,23	R\$ 69.784,00
<b>VAALOR TOTAL REGISTRADO DO LOTE- R\$ 1.067.706,35</b>								

Barão de Grajaú – MA, 07 de agosto de 2023.

**NADIA FERNANDES RIBEIRO**  
Secretária Municipal de Saúde

**LUIZ CARVALHO DOS SANTOS**  
DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**, sediada na Rua Serros da Mota, 314, Centro, Barão de Grajaú-MA, CEP nº. 65.660-000, Barão de Grajaú – Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 06.477.822/0001-44, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **NADIA FERNANDES RIBEIRO**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 059.508.773-65, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designada simplesmente ORGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO ELETRÔNICO nº 30/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa **SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA**, CNPJ nº 03.894.963/0001-74, com sede na Rua Avelino Freitas, 498, sala, Centro, CEP: 64.770-000, São Raimundo Nonato, Piauí/PI, neste ato representada pelo Sr. **CALIXTO DA SILVEIRA DIAS**, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 341.263.683-53 e RG nº 946.101 SSP/PI, e daqui por diante denominada simplesmente EMPRESA REGISTRADA, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme despacho dos autos do Processo Administrativo nº 63/2023, "ex vi" do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, tudo com fulcro nas disposições das **LEI 10.520/2002; DECRETOS Nº 9.507/2018; DECRETO Nº 10.024/2019**, e, **LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**, subsidiariamente pela **LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993**, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

OBS: Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

**RESOLVE:**

Registrar os preços dos produtos propostos pela(s) empresa(s) **SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, PREÇO POR LOTE, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na **LEI 10.520/2002; DECRETOS Nº 9.507/2018; DECRETO Nº 10.024/2019**, e, **LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**, subsidiariamente pela **LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a futura e eventual Contratação empresa especializada no fornecimento de medicamentos, injetáveis, soros, materiais hospitalares, psicotrópicos, hiperdia, insumos e correlatos, para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú-MA, para atender as demandas dos Órgãos Participantes, especificados no **Anexo I** do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023 – PMBG/MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 63/2023 – CPL.

**Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, do Município de Barão de Grajaú.

**Parágrafo Segundo** – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

#### CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa (s), encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

**Parágrafo Primeiro** – A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Contratante

**Parágrafo Segundo** – O prazo para o início de prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - **Anexo I do Edital**.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de prestação dos serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

**Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

**Parágrafo Primeiro** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**Parágrafo Segundo** - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**Parágrafo Terceiro** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

**Parágrafo Primeiro** - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

**Parágrafo Segundo** - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

**Parágrafo Terceiro** - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

**Parágrafo Quarto** - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços;

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

k) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

l) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

m) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

n) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002.

o) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

**Parágrafo Segundo** – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

**Parágrafo Terceiro** – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

**Parágrafo Quarto** – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

#### CLÁUSULA ONZE – DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

#### CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

**Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023 – PMBG/MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

**Parágrafo Terceiro** - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

**Parágrafo Quarto** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

#### CLÁUSULA TREZE - DO FORO

## DIÁRIO OFICIAL

ISSN 2965-2197

Fica eleito o foro da comarca da cidade de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Barão de Grajaú - MA, 07 de agosto de 2023.

**NADIA FERNANDES RIBEIRO**  
Secretária Municipal de Saúde

**CALIXTO DA SILVEIRA DIAS**  
Representante Legal

## ANEXO ÚNICO

ATA DE REGITRO DE PREÇOS Nº 38/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 30/2023 - PMBG/MA  
PROCESSO N.º 63/2023 – CPL  
VIGENCIA: 12 MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 38/2023, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, tendo como partes o Município de Barão de Grajaú e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO nº 30/2023 – PMBG/MA.

**OBJETO:** Registro de Preços para a futura e eventual Contratação empresa especializada no fornecimento de medicamentos, injetáveis, soros, materiais hospitalares, psicotrópicos, hiperdia, insumos e correlatos, para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú-MA.

## QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

<b>EMPRESA:</b> SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA	
CNPJ: 03.894.963/0001-74	Telefone: (089) 3582-1845
Endereço: Rua Avelino Freitas, 498, sala, Centro, CEP: 64.770-000, São Raimundo Nonato, Piauí/PI.	E-mail: saomarcoslicita@hotmail.com

## QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

LOTE III - SOROS E AGUA DESTILADA						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA E FABRICANTE	MED.	QUANT.	VR. UNIT	VR.TOTAL
1	AGUA DESTILADA 10 ML AMP	FARMACE - FARMACE IND QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA	AMP	18.750	R\$ 1,00	R\$ 18.750,00
2	AGUA DESTILADA 20 ML AMP	FARMACE - FARMACE IND QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA	AMP	3.750	R\$ 1,75	R\$ 6.562,50
3	AGUA DESTILADA 5 ML AMP	FARMACE - FARMACE IND QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA	AMP	18.750	R\$ 1,15	R\$ 21.562,50
4	AGUA DESTILADA 500 ML AMP	FARMACE - FARMACE IND QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA	AMP	6.000	R\$ 10,67	R\$ 64.020,00
5	AGUA PARA INJECAO 1000ML AMP	FARMACE - FARMACE IND QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA	AMP	2.250	R\$ 12,62	R\$ 28.395,00
6	CLORETO DE POTASSIO 10% 10ML AMP	SAMTEC - SAMTEC BIOTECNOLOGIA LIMITADA	AMP	3.750	R\$ 1,00	R\$ 3.750,00
7	CLORETO DE SODIO 10% 10ML AMP	FARMACE - FARMACE IND QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA	AMP	3.750	R\$ 1,30	R\$ 4.875,00
8	SOL. DE GLICERINA 12% 500ML	FARMACE - FARMACE IND QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA	BOLSA	2.250	R\$ 22,00	R\$ 49.500,00

## DIÁRIO OFICIAL

ISSN 2965-2197

9	SOL. DE GLICOSE 5% 100ML SIST. FECHADO	FARMACE - FARMACE IND QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA	BOLSA	6.000	R\$ 10,00	R\$ 60.000,00
10	SOL. DE MANITOL 20% 500ML	FARMACE - FARMACE IND QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA	BOLSA	2.250	R\$ 19,00	R\$ 42.750,00
11	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000ML SIST. FECHADO	FARMACE - FARMACE IND QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA	BOLSA	5.000	R\$ 22,00	R\$ 110.000,00
12	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML SIST FECHADO	FARMACE - FARMACE IND QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA	BOLSA	8.000	R\$ 12,00	R\$ 96.000,00
13	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML SIST FECHADO	FARMACE - FARMACE IND QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA	BOLSA	8.000	R\$ 12,00	R\$ 96.000,00
14	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML SIST FECHADO	FARMACE - FARMACE IND QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA	BOLSA	8.000	R\$ 16,00	R\$ 128.000,00
15	SORO GLICOFISIOLÓGICO 250ML SIST. FECHADO	HALEX ISTAR - HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA SA	BOLSA	2.500	R\$ 11,00	R\$ 27.500,00
16	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML SIST. FECHADO	HALEX ISTAR - HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA SA	BOLSA	2.500	R\$ 16,01	R\$ 40.025,00
17	SORO GLICOSADO 5% 250ML SIST. FECHADO	FARMACE - FARMACE IND QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA	BOLSA	6.000	R\$ 12,06	R\$ 72.360,00
18	SORO GLICOSADO 5% 500ML SIST. FECHADO	FARMACE - FARMACE IND QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA	BOLSA	8.000	R\$ 16,00	R\$ 128.000,00
19	SORO RINGER LACTATO 500ML SIST. FECHADO	FARMACE - FARMACE IND QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA	BOLSA	4.500	R\$ 18,50	R\$ 83.250,00
20	SORO RINGER SIMPLES 500ML SIST. FECHADO	FARMACE - FARMACE IND QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA	BOLSA	2.250	R\$ 12,00	R\$ 27.000,00
21	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% 10ML INJ AMP	HALEX ISTAR - HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA SA	AMP	4.500	R\$ 2,60	R\$ 11.700,00
VALOR TOTAL REGISTRADO						R\$ 1.120.000,00

Barão de Grajaú – MA, 07 de agosto de 2023.

**NADIA FERNANDES RIBEIRO**  
Secretária Municipal de Saúde

**CALIXTO DA SILVEIRA DIAS**  
Representante Legal

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ, sediada na Rua Serros da Mota, 314, Centro, Barão de Grajaú-MA, CEP nº. 65.660-000, Barão de Grajaú – Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 06.477.822/0001-44, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **NADIA FERNANDES RIBEIRO**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 059.508.773-65, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designada simplesmente ORGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO ELETRÔNICO nº 30/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa **BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 30.249.069/0001-14, com sede na Rua Clementino Ribeiro, nº 615, Ibiapaba, Floriano/PI, neste ato representada pela Sra. **RAFAELA MARTINS DE CARVALHO**, brasileira, empresária, portadora do CPF nº 652.390.083-53 e RG nº 2.071.268 SSP-PI, e daqui por diante denominada simplesmente EMPRESA REGISTRADA, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme despacho dos autos do Processo Administrativo nº 63/2023, "ex vi" do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, tudo com fulcro nas disposições das **LEI 10.520/2002; DECRETOS Nº 9.507/2018; DECRETO Nº 10.024/2019, e, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**, subsidiariamente pela **LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993**, e mediante as seguintes cláusulas e condições:  
OBS: Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

## RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pela(s) empresa(s) **BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, PREÇO POR LOTE, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas

na LEI 10.520/2002; DECRETOS Nº 9.507/2018; DECRETO Nº 10.024/2019, e, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, subsidiariamente pela LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a futura e eventual Contratação empresa especializada no fornecimento de medicamentos, injetáveis, soros, materiais hospitalares, psicotrópicos, hiperdia, insumos e correlatos, para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú-MA, para atender as demandas dos Órgãos Participantes, especificados no **Anexo I** do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023 – PMBG/MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 63/2023 – CPL.

**Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, do Município de Barão de Grajaú.

**Parágrafo Segundo** – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

#### CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa (s), encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

**Parágrafo Primeiro** – A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Contratante

**Parágrafo Segundo** – O prazo para o início de prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Serviço” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o Termo de Referência - **Anexo I do Edital**.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de prestação dos serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

**Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

**Parágrafo Primeiro** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**Parágrafo Segundo** - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**Parágrafo Terceiro** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

**Parágrafo Primeiro** - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

**Parágrafo Segundo** - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

**Parágrafo Terceiro** - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

**Parágrafo Quarto** - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços;

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

p) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

q) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

r) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

s) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002.

t) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

**Parágrafo Segundo** – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

## DIÁRIO OFICIAL

ISSN 2965-2197

**Parágrafo Terceiro** – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

**Parágrafo Quarto** – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

**CLÁUSULA ONZE – DA PUBLICAÇÃO**

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

**CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

**Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023 – PMBG/MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

**Parágrafo Terceiro** - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

**Parágrafo Quarto** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

**CLÁUSULA TREZE - DO FORO**

Fica eleito o foro da comarca da cidade de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Barão de Grajaú - MA, 04 de agosto de 2023.

**NADIA FERNANDES RIBEIRO**  
Secretária Municipal de Saúde

**RAFAELA MARTINS DE CARVALHO**  
BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E  
EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

**ANEXO ÚNICO**

ATA DE REGITRO DE PREÇOS Nº 39/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 30/2023 - PMBG/MA  
PROCESSO N.º 63/2023 – CPL  
VIGENCIA: 12 MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 39/2023, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, tendo como partes o Município de Barão de Grajaú e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO nº 30/2023 – PMBG/MA.

**OBJETO:** Registro de Preços para a futura e eventual Contratação empresa especializada no fornecimento de medicamentos, injetáveis, soros, materiais hospitalares, psicotrópicos, hiperdía, insumos e correlatos, para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú-MA.

**QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.**

<b>EMPRESA: BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA</b>	
CNPJ: 30.249.069/0001-14	Telefone: (89) 3521-2272
Endereço: Rua Clementino Ribeiro, nº 615, Ibiapaba, Floriano/PI.	E-mail: distribuidorabrazil10@hotmail.com

**QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO**

<b>LOTE I - FARMACIA BÁSICA</b>					
<b>ESPECIFICAÇÃO/MODELO/TIPO</b>	<b>MARCA</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>V.UNIT</b>	<b>V.TOTAL</b>
A.A.S. ADULTO 500MG COMP	EMS	COMP	15.000	R\$ 0,29	R\$ 4.350,00
A.A.S. INFANTIL 100MG COMP	IMEC	COMP	35.000	R\$ 0,11	R\$ 3.850,00
ACIDO FOLICO 5MG COMP	GEOLAB	COMP	35.000	R\$ 0,11	R\$ 3.850,00
AMBROXOL 3MG/ML PEDIATRICO 100ML	BRASTERAPICA	UNID	6000	R\$ 7,79	R\$ 46.740,00
AMBROXOL 6MG/ML ADULTO 100ML	BRASTERAPICA	UNID	6000	R\$ 8,37	R\$ 50.220,00
AMOXICILINA 250MG/5ML 60ML	PRATI	UNID	4000	R\$ 14,87	R\$ 59.480,00
AMOXICILINA 500MG COMP	PRATI	COMP	16.875	R\$ 0,69	R\$ 11.643,75
AMOXICILINA SUSP. 150ML	EMS	UNID	4.000	R\$ 31,55	R\$ 126.200,00
AMPICILINA 500MG COMP	PRATI	COMP	3000	R\$ 1,04	R\$ 3.120,00
AMPICILINA SUSP. 250MG 60ML	PRATI	UNID	2500	R\$ 17,99	R\$ 44.975,00



## DIÁRIO OFICIAL

ISSN 2965-2197

APRESOLINA 25MG COMP	NOVARTIS	COMP	3.000	R\$ 0,59	R\$ 1.770,00
APRESOLINA 50MG COMP	NOVARTIS	COMP	3.000	R\$ 0,79	R\$ 2.370,00
AZITROMICINA 500MG COMP	PRATI	COMP	25.000	R\$ 2,71	R\$ 67.750,00
AZITROMICINA SUSPENSAO ORAL 600 MG	PRATI	FR	3000	R\$ 21,59	R\$ 64.770,00
AZITROMICINA SUSPENSAO ORAL 900 MG	PRATI	FR	1500	R\$ 43,18	R\$ 64.770,00
BECLOMETASONA 50MCG- INALATÓRIO- USO ORAL	CHIESI	FR	40	R\$ 101,89	R\$ 4.075,60
BENZOMETRONIDAZOL 40MG/ML	BELFAR	FR	2500	R\$ 13,19	R\$ 32.975,00
BROMETO DE IPRATROPIO 0,250MG/ML 20ML	PRATI	FR	800	R\$ 3,58	R\$ 2.864,00
BROMOPRIDA 10MG COMP	PRATI	COMP	3000	R\$ 0,54	R\$ 1.620,00
BROMOPRIDA GOTAS 0,4% 20 ML	PRATI	FR	1500	R\$ 6,58	R\$ 9.870,00
BUDESONIDA	ACHÉ	FRC	300	R\$ 104,98	R\$ 31.494,00
BUSCOPAN (HIOSCINA) COMPOSTO GOTAS 20ML	NATULAB	FR	375	R\$ 20,03	R\$ 7.511,25
CARBIDOPA+LEVODOPA 25+250MG COMP	CRISTALIA	COMP	1.875	R\$ 2,32	R\$ 4.350,00
CARVEDILOL 12,5MG COMP	NOV QUIMICA	COMP	3563	R\$ 0,43	R\$ 1.532,09
CARVEDILOL 25MG COMP	NOVA QUIMICA	COMP	5.000	R\$ 0,59	R\$ 2.950,00
CARVEDILOL 3,125MG COMP	EMS	COMP	5.000	R\$ 0,30	R\$ 1.500,00
CARVEDILOL 6.25 MG COMP	EMS	COMP	8000	R\$ 0,38	R\$ 3.040,00
CEFALEXINA 500MG COMP	ABL	COMP	28.000	R\$ 1,78	R\$ 49.840,00
CEFALEXINA SUSP 250MG/5ML 60ML	TEUTO	FR	3.000	R\$ 37,45	R\$ 112.350,00
CETOCONAZOL 200MG COMP	PHARLAB	COMP	15.000	R\$ 0,60	R\$ 9.000,00
CETOCONAZOL CREME DERMATOLOGICO 30G	CIMED	TUB	3.000	R\$ 10,78	R\$ 32.340,00
CIPROFLOXACINO 500MG COMP	MULTILAB	COMP	10.000	R\$ 0,69	R\$ 6.900,00
COMPLEXO B COMPRIMIDO COMP	BELFAR	COMP	30.000	R\$ 0,12	R\$ 3.600,00
COMPLEXO B VITAMINA LIQ 100ML	BELFAR	FR	8.000	R\$ 8,98	R\$ 71.840,00
DES Loratadina COMP	NOVA QUIMICA	COMP	800	R\$ 1,42	R\$ 1.136,00
DEXCLOFENIRAMINA 100ML	HIPOLABOR	FR	2.063	R\$ 5,93	R\$ 12.233,59
DEXCLOFENIRAMINA 2MG COMP	GEOLAB	COMP	938	R\$ 0,24	R\$ 225,12
DIGOXINA 0,25MG C/500 COMP	PHARLAB	COMP	5.000	R\$ 0,62	R\$ 3.100,00
DIGOXINA ELIXIR 0,5MG/60ML	PRATI	FR	225	R\$ 30,00	R\$ 6.750,00
DIPIRONA SODICA 500MG COMP	PRATI	COMP	40.000	R\$ 0,43	R\$ 17.200,00
DIPIRONA SODICA GOTAS 10ML	FARMACE	FR	5.000	R\$ 3,59	R\$ 17.950,00
ERITROMICINA 125MG/ML 60ML	PRATI	FR	750	R\$ 15,84	R\$ 11.880,00
ERITROMICINA 250MG/ML 60ML	PRATI	FR	750	R\$ 15,84	R\$ 11.880,00
ESPIROLACTONA 25MG COMP	GEOLAB	COMP	2.000	R\$ 0,71	R\$ 1.420,00
ESPIRONOLACTONA 100MG COMP	GEOLAB	COMP	1.500	R\$ 2,15	R\$ 3.225,00
ESPIRONOLACTONA 50MG COMP	GEOLAB	COMP	1500	R\$ 1,03	R\$ 1.545,00
FENOTEROL (BEROTEC) 20ML	BOEHRINGER	FR	375	R\$ 15,59	R\$ 5.846,25
FINASTERIDA 5MG COMP	U. QUIMICA	FR	900	R\$ 5,11	R\$ 4.599,00
FLORAX ADULTO C/5 FLAC. 5ML	HEBRON	CX	3000	R\$ 65,55	R\$ 196.650,00
FLORAX PEDIATRICO C/5 FLAC. 5ML	HEBRON	CX	3000	R\$ 50,63	R\$ 151.890,00

## DIÁRIO OFICIAL

ISSN 2965-2197

FUROSEMIDA 40MG COMP	NEOQUIMICA	COMP	56.250	R\$ 0,15	R\$ 8.437,50
GLIBENCLAMIDA 5MG COMP	MEDQUIMICA	COMP	96.000	R\$ 0,07	R\$ 6.720,00
HIDROX. DE ALUMINO + MAGNESIO 100ML	GEOLAB	FR	500	R\$ 8,98	R\$ 4.490,00
HIDROXIDO DE ALUMINIO 100ML	NATULAB	FR	1.500	R\$ 8,98	R\$ 13.470,00
IBUPROFENO 300MG COMP	VITAMEDIC	COMP	18750	R\$ 0,52	R\$ 9.750,00
IBUPROFENO 600MG COMP	PRATI	COMP	18.750	R\$ 0,64	R\$ 12.000,00
IBUPROFENO GOTAS 30ML	NATULAB	FR	4500	R\$ 5,81	R\$ 26.145,00
IODETO DE POTASSIO 100ML	BELFAR	FR	750	R\$ 17,99	R\$ 13.492,50
KOLLAGENASE S/ CLORANFENICOL POMADA 30G	CRISTÁLIA	TUB	800	R\$ 41,99	R\$ 33.592,00
LACTULOSE 667MG 12OML	NUTRIEX	FR	150	R\$ 24,37	R\$ 3.655,50
LEVODOPA 250MG + CARBIDOPA 25MG COMP	CRISTALIA	COMP	1500	R\$ 2,32	R\$ 3.480,00
LEVODOPA+BENZERAZIDA (200MG+50MG) COMP	ACHÉ	COMP	750	R\$ 5,07	R\$ 3.802,50
LEVODOPA+BENZERAZIDA 100MG+25MG COMP	ROCHÉ	COMP	1500	R\$ 3,76	R\$ 5.640,00
LEVOFLOXACINO 500MG COMP	DELTA	COMP	3750	R\$ 4,48	R\$ 16.800,00
LIDOCAINA GEL 30G	CIMED	TUB	3000	R\$ 8,38	R\$ 25.140,00
LOSARTANA POTASSICA 50MG COMP	NEOQUIMICA	COMP	580.000	R\$ 0,20	R\$ 116.000,00
MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG	SANDOZ	COMP	900	R\$ 1,39	R\$ 1.251,00
MESILATO DE DOXAZOSINA 4MG	U. QUIMICA	COMP	900	R\$ 2,48	R\$ 2.232,00
METILDOPA 250MG COMP	EMS	COMP	3000	R\$ 1,18	R\$ 3.540,00
METILDOPA 500MG COMP	EMS	COMP	1500	R\$ 2,58	R\$ 3.870,00
METOCLOPRAMIDA 10MG COMP	BELFAR	COMP	4000	R\$ 0,19	R\$ 760,00
METOCLOPRAMIDA GOTAS 4MG/10ML	MEDQUIMICA	FR	800	R\$ 2,34	R\$ 1.872,00
NIFEDIPINO 10MG COMP	NEOQUIMICA	COMP	33.750	R\$ 0,88	R\$ 29.700,00
NIFEDIPINO 20MG COMP	NEOQUIMICA	COMP	37.000	R\$ 0,37	R\$ 13.690,00
NIMESULIDA 100MG COMP	GLOBO	COMP	36.000	R\$ 0,29	R\$ 10.440,00
NIMESULIDA GOTAS 50MG/ML 15ML	GEOLAB	FR	1500	R\$ 5,09	R\$ 7.635,00
NIMODIPINO 30MG COMP	VITAMEDIC	COMP	3000	R\$ 1,13	R\$ 3.390,00
NITRATO DE MICONAZOL	PRATI	COMP	3000	R\$ 8,98	R\$ 26.940,00
NITROFURANTOÍNA 100MG COMP	TEUTO	COMP	2000	R\$ 1,18	R\$ 2.360,00
NOOTROPIL 800MG COMP	UCB	COMP	1500	R\$ 1,85	R\$ 2.775,00
NORFLOXACINO 400MG COMP	MEDQUIMICA	COMP	1000	R\$ 2,62	R\$ 2.620,00
OLEO MINERAL 100ML HOSPITALAR	BELFAR	FR	800	R\$ 12,52	R\$ 10.016,00
OMEPRAZOL 20MG COMP	CIMED	COMP	37875	R\$ 0,29	R\$ 10.983,75
PARACETAMOL 200MG FR 10ML	GEOLAB	FR	6.000	R\$ 3,99	R\$ 23.940,00
PARACETAMOL 500MG COMP	PRATI	COMP	45.000	R\$ 0,27	R\$ 12.150,00
PARACETAMOL 750MG COMP	BRASTERAPICA	COMP	35.000	R\$ 0,37	R\$ 12.950,00
PREDNISOLONA 3MG/ML 60ML	CIMED	FR	500	R\$ 14,83	R\$ 7.415,00
PREDNISONA 20MG COMP	NEOQUIMICA	COMP	16.875	R\$ 0,47	R\$ 7.931,25
PREDNISONA 5MG COMP	NEOQUIMICA	COMP	16.875	R\$ 0,22	R\$ 3.712,50
PROMETAZINA 25MG COMP	CRISTALIA	COMP	2500	R\$ 0,38	R\$ 950,00

## DIÁRIO OFICIAL

ISSN 2965-2197

PURAN T4 100MCG COMP	SANOFI	COMP	300	R\$ 0,66	R\$ 198,00
SIMETICONA 40MG COMP	GEOLAB	COMP	3000	R\$ 0,16	R\$ 480,00
SIMETICONA 75MG/ML 10ML	AIRELA	FR	1.500	R\$ 4,56	R\$ 6.840,00
SINVASTATINA 20MG COMP	PHARLAB	COMP	40.000	R\$ 0,24	R\$ 9.600,00
SOLUÇÃO DE GLICERINA 12% 500ML	JP	FR	4.000	R\$ 26,39	R\$ 105.560,00
SORO REIDRATANTE ORAL 27,9G SACHE	NATULAB	ENV	6.000	R\$ 2,86	R\$ 17.160,00
SULF.+TRIMETROPIMA 400MG+80MG COMP	VITAMEDIC	COMP	10.000	R\$ 0,59	R\$ 5.900,00
SULFADIAZINA DE PRATA 10G CREME	PRATI	TUB	3.000	R\$ 11,86	R\$ 35.580,00
SULFAMET.+ TRIMETROPIMA SUSP. 100ML	EMS	FR	3.000	R\$ 17,99	R\$ 53.970,00
SULFATO FERROSO 125MG/ML 30ML	BELFAR	FR	3.000	R\$ 3,46	R\$ 10.380,00
SULFATO FERROSO 40MG COMP	AIRELA	COMP	56.250	R\$ 0,15	R\$ 8.437,50
SULFATO FERROSO XPE 100ML	NATIVITA	FR	3.000	R\$ 5,65	R\$ 16.950,00
SUPOSITÓRIO DE GLICERINA ADULTO CAPSULA	BRASTERAPICA	BISN	800	R\$ 4,37	R\$ 3.496,00
VASELINA POMADA BNG 30G	UNIPHAR	TUB	400	R\$ 11,86	R\$ 4.744,00
VASELINA SOLIDA BRANCA 500G	RIOQUIMICA	POT	400	R\$ 87,12	R\$ 34.848,00
VITAMINA C 500MG COMP	NATULAB	COMP	2.500	R\$ 0,37	R\$ 925,00
VITAMINA C GOTAS 20ML	NATULAB	FR	3.000	R\$ 4,07	R\$ 12.210,00
VITAMINA D COMP	CIMED	COMP	3.000	R\$ 7,98	R\$ 23.940,00
<b>VALOR TOTAL REGISTRADO DO LOTEI- FARMACIA BÁSICA</b>					<b>R\$ 2.249.997,65</b>

LOTE VI - INSUMOS					
ESPECIFICAÇÃO/MODELO/TIPO	MARCA	UNID.	QUANT.	V.UNIT	V.TOTAL
LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,0	DESCARPACK	PAR	4.000	R\$ 2,58	R\$ 10.320,00
LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,5	DESCARPACK	PAR	4.000	R\$ 2,58	R\$ 10.320,00
LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,0	DESCARPACK	PAR	4.000	R\$ 2,58	R\$ 10.320,00
LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,5	DESCARPACK	PAR	4.000	R\$ 2,58	R\$ 10.320,00
LUVA P/PROCEDIMENTO G C/100	DESCARPACK	CX	3.000	R\$ 35,52	R\$ 106.560,00
LUVA P/PROCEDIMENTO M C/100	DESCARPACK	CX	4.000	R\$ 35,52	R\$ 142.080,00
LUVA P/PROCEDIMENTO P C/100	DESCARPACK	CX	4.000	R\$ 35,50	R\$ 142.000,00
LUVA P/PROCEDIMENTO XP C/100	DESCARPACK	CX	2.000	R\$ 35,52	R\$ 71.040,00
MASCARA DESC . TRIPLA C / ELASTICO C / 50 .UND	DESCARPACK	CX	7.000	R\$ 19,91	R\$ 139.370,00
MASCARA TIPO N95 3M	DESCARPACK	UND	100	R\$ 4,22	R\$ 422,00
ÓCULOS PARA PROTEÇÃO CIRURGICA	PREVEN	UND	750	R\$ 8,65	R\$ 6.487,50
PAPAGAIO EM AÇO INOXIDÁVEL 1000ML	ABC	UND	40	R\$ 183,32	R\$ 7.332,80
PAPEL GRAU CIRURGICO 10 X 100	HOSPFLEX	ROLO	100	R\$ 91,53	R\$ 9.153,00
PAPEL GRAU CIRURGICO 12 X 100	HOSPFLEX	ROLO	100	R\$ 108,35	R\$ 10.835,00
PAPEL GRAU CIRURGICO 15 X 100	HOSPFLEX	ROLO	100	R\$ 137,29	R\$ 13.729,00
PAPEL GRAU CIRURGICO 20 X 100	HOSPFLEX	ROLO	100	R\$ 188,96	R\$ 18.896,00

## DIÁRIO OFICIAL

ISSN 2965-2197

PAPEL GRAU CIRURGICO 25 X 100	HOSPFLEX	ROLO	100	R\$ 228,84	R\$ 22.884,00
PAPEL GRAU CIRURGICO 10 X 150	HOSPFLEX	ROLO	100	R\$ 164,69	R\$ 16.469,00
PAPEL GRAU CIRURGICO 30 X 100	HOSPFLEX	ROLO	100	R\$ 274,61	R\$ 27.461,00
PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA 21CM (CARDIOCARE CARDIOTOUCH VERM)	CONTI	ROLO	50	R\$ 54,17	R\$ 2.708,50
SAPATILHA PROPES DESC. C/100	ABL	PCT	4.000	R\$ 19,05	R\$ 76.200,00
SCALP 19G	DESCARPACK	UND	5.000	R\$ 0,44	R\$ 2.200,00
SCALP 21G	DESCARPACK	UND	15000	R\$ 0,44	R\$ 6.600,00
SCALP 23G	DESCARPACK	UND	15000	R\$ 0,44	R\$ 6.600,00
SCALP 25G	DESCARPACK	UND	20.000	R\$ 0,44	R\$ 8.800,00
SCALP 27G	DESCARPACK	UND	15000	R\$ 0,44	R\$ 6.600,00
SERINGA DESC. 01ML S/AG	SR	UND	50.000	R\$ 0,35	R\$ 17.500,00
SERINGA DESC. 03 ML C/AG	SR	UND	50.000	R\$ 0,45	R\$ 22.500,00
SERINGA DESC. 03ML S/AG	SR	UND	50.000	R\$ 0,33	R\$ 16.500,00
SERINGA DESC. 05 ML C/AG	SR	UND	50.000	R\$ 0,45	R\$ 22.500,00
SERINGA DESC. 05ML S/AG	SR	UND	50.000	R\$ 0,37	R\$ 18.500,00
SERINGA DESC. 1 ML P/ INSULINA C/AG	SR	UND	50.000	R\$ 0,45	R\$ 22.500,00
SERINGA DESC. 10 ML C/AG	SR	UND	50.000	R\$ 0,67	R\$ 33.500,00
SERINGA DESC. 10ML S/AG	SR	UND	50.000	R\$ 0,65	R\$ 32.500,00
SERINGA DESC. 20 ML C/AG	SR	UND	50.000	R\$ 1,07	R\$ 53.500,00
SERINGA DESC. 20ML S/AG	SR	UND	50.000	R\$ 0,99	R\$ 49.500,00
SERINGA DESC. 60ML S/AG	SR	UND	1.000	R\$ 4,48	R\$ 4.480,00
SONDA DE FOLEY Nº 14 2V	MEDIX	UND	750	R\$ 6,91	R\$ 5.182,50
SONDA DE FOLEY Nº 18 2V	MEDIX	UND	750	R\$ 6,91	R\$ 5.182,50
SONDA DE FOLEY Nº 20 2V	MEDIX	UND	750	R\$ 6,91	R\$ 5.182,50
SONDA DE FOLEY Nº 22 2V	MEDIX	UND	750	R\$ 6,91	R\$ 5.182,50
SONDA DE FOLEY Nº 24 2V	MEDIX	UND	750	R\$ 6,91	R\$ 5.182,50
SONDA GASTRICA DE LEVINE NR. 10	SOLIDOR	UND	750	R\$ 1,63	R\$ 1.222,50
SONDA GASTRICA DE LEVINE NR. 12	SOLIDOR	UND	750	R\$ 1,65	R\$ 1.237,50
SONDA GASTRICA DE LEVINE NR. 14	MEDSONDA	UND	750	R\$ 1,77	R\$ 1.327,50
SONDA NASOGÁSTRICA DESC. CURTA Nº 14	MEDSONDA	UND	750	R\$ 1,12	R\$ 840,00
SONDA NASOGÁSTRICA DESC. CURTA Nº 16	MEDSONDA	UND	750	R\$ 1,36	R\$ 1.020,00
SONDA NASOGÁSTRICA DESC. CURTA Nº 18	MEDSONDA	UND	750	R\$ 1,61	R\$ 1.207,50
SONDA NASOGÁSTRICA DESC. LONGA Nº 14	MEDSONDA	UND	750	R\$ 1,75	R\$ 1.312,50
SONDA NASOGÁSTRICA DESC. LONGA Nº 16	MEDSONDA	UND	750	R\$ 2,40	R\$ 1.800,00
SONDA NASOGÁSTRICA DESC. LONGA Nº 18	MEDSONDA	UND	750	R\$ 3,03	R\$ 2.272,50
SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº10	MEDIX	UND	225	R\$ 20,78	R\$ 4.675,50
SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº12	MEDIX	UND	225	R\$ 20,78	R\$ 4.675,50
SONDA PARA ASP. TRAQUEAL Nº 10	MEDSONDA	UND	750	R\$ 1,27	R\$ 952,50
SONDA PARA ASP. TRAQUEAL Nº 12	MEDSONDA	UND	750	R\$ 1,37	R\$ 1.027,50
SONDA PARA ASP. TRAQUEAL Nº 14	MEDSONDA	UND	750	R\$ 1,41	R\$ 1.057,50

## DIÁRIO OFICIAL

ISSN 2965-2197

SONDA PARA ASP. TRAQUEAL Nº 16	MEDSONDA	UND	750	R\$ 1,54	R\$ 1.155,00
SONDA PARA ASP. TRAQUEAL Nº 18	MEDSONDA	UND	750	R\$ 1,63	R\$ 1.222,50
SONDA RETAL Nº 04	MEDSONDA	UND	750	R\$ 0,85	R\$ 637,50
SONDA RETAL Nº 06	MEDSONDA	UND	750	R\$ 1,01	R\$ 757,50
SONDA RETAL Nº 08	MEDSONDA	UND	750	R\$ 1,05	R\$ 787,50
SONDA RETAL Nº 18	MEDSONDA	UND	750	R\$ 1,34	R\$ 1.005,00
SONDA RETAL Nº 20	MEDSONDA	UND	750	R\$ 1,48	R\$ 1.110,00
SONDA URETRAL DESC. Nº 06	MEDSONDA	UND	750	R\$ 1,05	R\$ 787,50
SONDA URETRAL DESC. Nº 08	MEDSONDA	UND	750	R\$ 1,10	R\$ 825,00
SONDA URETRAL DESC. Nº 10	MEDSONDA	UND	750	R\$ 1,05	R\$ 787,50
SONDA URETRAL DESC. Nº 12	MEDSONDA	UND	750	R\$ 1,21	R\$ 907,50
TALA PARA IMOBILIZAÇÃO G	POLAR FIX	UND	30	R\$ 25,98	R\$ 779,40
TALA PARA IMOBILIZAÇÃO M	POLAR FIX	UND	30	R\$ 25,98	R\$ 779,40
TALA PARA IMOBILIZAÇÃO P	POLAR FIX	UND	30	R\$ 25,98	R\$ 779,40
TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL	SOLIDOR	UND	150	R\$ 20,78	R\$ 3.117,00
TERMÔMETRO DIGITAL MAX/MIN	INCOTERM	UND	30	R\$ 138,68	R\$ 4.160,40
TIRA PARA GLICEMIA CXA C/50	ON CALL PLUS	CX	3.000	R\$ 66,65	R\$ 199.950,00
TORNEIRINHA DESC. 3 VIAS	DESCARPACK	UND	5.000	R\$ 1,80	R\$ 9.000,00
TOUCA DESC. C/ELASTICO C/100	ABL	PCT	5.000	R\$ 22,16	R\$ 110.800,00
TUBO EM LÁTEX PARA GARROTE 200	LEMGRUBER	MTR	200	R\$ 3,05	R\$ 610,00
TUBO EM LÁTEX PARA GARROTE 204	LEMGRUBER	MTR	200	R\$ 5,88	R\$ 1.176,00
TUBO ENDOTRAQUEAL 3,0MM C/BALÃO	SOLIDOR	UND	400	R\$ 7,79	R\$ 3.116,00
TUBO ENDOTRAQUEAL 4,0MM INFANTILC/BALÃO	SOLIDOR	UND	400	R\$ 7,79	R\$ 3.116,00
TUBO ENDOTRAQUEAL 4,0MM S/BALÃO	SOLIDOR	UND	400	R\$ 7,79	R\$ 3.116,00
TUBO ENDOTRAQUEAL 5,0MM C/BALÃO	SOLIDOR	UND	400	R\$ 7,79	R\$ 3.116,00
TUBO ENDOTRAQUEAL 5,0MM S/BALÃO	SOLIDOR	UND	400	R\$ 7,79	R\$ 3.116,00
TUBO ENDOTRAQUEAL 6,0MM INFANTIL C/BALÃO	SOLIDOR	UND	400	R\$ 7,79	R\$ 3.116,00
TUBO ENDOTRAQUEAL 6,0MM S/BALÃO	SOLIDOR	UND	400	R\$ 7,79	R\$ 3.116,00
TUBO ENDOTRAQUEAL 7,0MM C/BALÃO	SOLIDOR	UND	400	R\$ 7,79	R\$ 3.116,00
TUBO ENDOTRAQUEAL 7,0MM S/BALÃO	SOLIDOR	UND	400	R\$ 7,79	R\$ 3.116,00
TUBO ENDOTRAQUEAL 8,0MM C/BALÃO	SOLIDOR	UND	400	R\$ 7,79	R\$ 3.116,00
TUBO ENDOTRAQUEAL 8,0MM S/BALÃO	SOLIDOR	UND	400	R\$ 7,79	R\$ 3.116,00
TUBO ENDOTRAQUEAL 9,0MM S/BALÃO	SOLIDOR	UND	400	R\$ 7,79	R\$ 3.116,00
UMIDIFICADOR CILINDRO DE OXIGENIO COM ROSCA METÁLICA	PROTEC	UND	300	R\$ 34,31	R\$ 10.293,00
VASELINA LIQUIDA 1000ML	RIOQUIMICA	LTR	200	R\$ 54,60	R\$ 10.920,00
<b>VALOR TOTAL REGISTRADO DO LOTE VI- INSUMOS</b>					<b>R\$ 1.629.467,90</b>

Barão de Grajaú – MA, 07 de agosto de 2023.

**NADIA FERNANDES RIBEIRO**  
Secretária Municipal de Saúde

**RAFAELA MARTINS DE CARVALHO**  
BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E  
EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**, sediada na Rua Serros da Mota, 314, Centro, Barão de Grajaú-MA, CEP nº. 65.660-000, Barão de Grajaú – Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 06.477.822/0001-44, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **NADIA FERNANDES RIBEIRO**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 059.508.773-65, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designada simplesmente ORGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO ELETRÔNICO nº 30/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa **ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 03.748.673/0001-12, com sede na Rua Santa Ana, 1170 – Cep 64.018-090, Bairro: Vermelha, Teresina/PI, neste ato representada pela Sra. **KAROLYNE VERAS DO NASCIMENTO COSTA**, brasileira, empresária, portadora do CPF nº 019.935.013-20 e RG nº 2.368.575-SSP/PI, e daqui por diante denominada simplesmente EMPRESA REGISTRADA, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme despacho dos autos do Processo Administrativo nº 63/2023, "ex vi" do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, tudo com fulcro nas disposições das **LEI 10.520/2002; DECRETOS Nº 9.507/2018; DECRETO Nº 10.024/2019**, e, **LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**, subsidiariamente pela **LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993**, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

OBS: Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

#### RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pela(s) empresa(s) **ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, **PREÇO POR LOTE**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na **LEI 10.520/2002; DECRETOS Nº 9.507/2018; DECRETO Nº 10.024/2019**, e, **LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**, subsidiariamente pela **LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993**.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a futura e eventual Contratação empresa especializada no fornecimento de medicamentos, injetáveis, soros, materiais hospitalares, psicotrópicos, hiperdia, insumos e correlatos, para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú-MA, para atender as demandas dos Órgãos Participantes, especificados no **Anexo I** do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023 – PMBG/MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 63/2023 – CPL.

**Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, do Município de Barão de Grajaú.

**Parágrafo Segundo** – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

#### CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa (s), encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

**Parágrafo Primeiro** – A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Contratante

**Parágrafo Segundo** – O prazo para o início de prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - **Anexo I do Edital**.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de prestação dos serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

**Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

**Parágrafo Primeiro** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**Parágrafo Segundo** - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**Parágrafo Terceiro** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

**Parágrafo Primeiro** - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido a análise das documentações de habilitação;

**Parágrafo Segundo** - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

**Parágrafo Terceiro** - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

**Parágrafo Quarto** - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços;

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

u) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

v) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

w) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

x) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002.

y) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

**Parágrafo Segundo** - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

**Parágrafo Terceiro** - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

**Parágrafo Quarto** - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

#### CLÁUSULA ONZE – DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

#### CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

**Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023 – PMBG/MA e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

**Parágrafo Terceiro** - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

**Parágrafo Quarto** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

#### CLÁUSULA TREZE - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca da cidade de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Barão de Grajaú - MA, 07 de agosto de 2023.

NADIA FERNANDES RIBEIRO  
Secretária Municipal de Saúde

KAROLYNE VERAS DO NASCIMENTO COSTA  
ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

#### ANEXO ÚNICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 30/2023 - PMBG/MA  
PROCESSO N.º 63/2023 – CPL  
VIGENCIA: 12 MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 40/2023, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, tendo como partes o Município de Barão de Grajaú e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO nº 30/2023 – PMBG/MA.

**OBJETO:** Registro de Preços para a futura e eventual Contratação empresa especializada no fornecimento de medicamentos, injetáveis, soros, materiais hospitalares, psicotrópicos, hiperdia, insumos e correlatos, para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú-MA.

#### QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 03.748.673/0001-12

Telefone: (86) 3085 -3161

## DIÁRIO OFICIAL

ISSN 2965-2197

Endereço: Rua Santa Ana, 1170 – Cep 64.018-090, Bairro: Vermelha, Teresina/PI.

E-mail: distribuidoraello@distribuidoraello.com.br

## QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

LOTE IV - MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO/MODELO/TIPO	UNID.	QUANT.	VR UNIT	VR TOTAL	MARCA
200	ACIDO VALPROICO 250MG COMP	COMP	5850	R\$ 1,50	R\$ 8.775,00	BIOLAB
201	ACIDO VALPROICO 500MG EQUIV. (576MG) COMP	COMP	5850	R\$ 2,00	R\$ 11.700,00	BIOLAB
202	ACIDO VALPROICO XPE 250MG/5ML 100ML	FR	1463	R\$ 18,56	R\$ 27.153,28	PRATI
203	ACIDO VALPROICO XPE 50MG/5ML 100ML	FR	1000	R\$ 18,56	R\$ 18.560,00	PRATI
204	ALPRAZOLAM 1,0MG COMP	COMP	7800	R\$ 0,49	R\$ 3.822,00	N.QUIMICA
205	ALPRAZOLAM 2 MG COMP	COMP	8775	R\$ 0,71	R\$ 6.230,25	N.QUIMICA
206	AMITRIPTILINA 25MG COMP	COMP	4.875	R\$ 0,37	R\$ 1.803,75	CRISTÁLIA
207	BIPERIDENO 2MG COMP	COMP	10.000	R\$ 1,04	R\$ 10.400,00	CRISTÁLIA
208	BROMAZEPAM 2,5MG GOTAS	FR	900	R\$ 35,00	R\$ 31.500,00	E.M.S
209	BROMAZEPAM 3MG COMP	COMP	19.500	R\$ 0,48	R\$ 9.360,00	NEO QUIMICA
210	BROMAZEPAM 6MG COMP	COMP	8.775	R\$ 0,70	R\$ 6.142,50	ACHE
211	CARBAMAZEPINA 200MG COMP	COMP	8.775	R\$ 0,71	R\$ 6.230,25	TEUTO
212	CARBAMAZEPINA 20MG/ML 100ML	FR	6000	R\$ 27,00	R\$ 162.000,00	HIPOLABOR
213	CARBAMAZEPINA 400MG COMP	COMP	9750	R\$ 0,92	R\$ 8.970,00	CRISTÁLIA
214	CLOMIPRAMINA 25MG COMP	COMP	1000	R\$ 3,26	R\$ 3.260,00	E M S
215	CLONAZEPAM 2,5MG/ML SOL ORAL20ML	FR	2925	R\$ 10,81	R\$ 31.619,25	CRISTÁLIA
216	CLONAZEPAM 2MG COMP	COMP	8775	R\$ 0,37	R\$ 3.246,75	CRISTÁLIA
217	CLONAZEPAN 0,5MG COMP	COMP	4875	R\$ 0,36	R\$ 1.755,00	CRISTÁLIA
218	CLORPROMAZINA 5MG/ML C/50 AMP 5ML.	CX	24	R\$ 441,05	R\$ 10.585,20	CRISTÁLIA
219	DIAZEPAM 10MG COMP	COMP	17550	R\$ 0,31	R\$ 5.440,50	CRISTÁLIA
220	DIAZEPAM 10MG/2ML C/50 AMP	CX	98	R\$ 188,07	R\$ 18.430,86	CRISTÁLIA
221	DIAZEPAM 5MG COMP	COMP	100	R\$ 0,29	R\$ 29,00	CRISTÁLIA
222	DIMORF 0,1MG/ML C/50 AMP. 1ML	CX	100	R\$ 495,96	R\$ 49.596,00	CRISTÁLIA
223	DIMORF 0,2MG/ML C/50 AMP. 1ML	CX	100	R\$ 916,30	R\$ 91.630,00	CRISTÁLIA
224	DIVALPROATO DE SODIO 250MG COMP	COMP	98	R\$ 2,21	R\$ 216,58	BIOLAB
225	DIVALPROATO DE SODIO 500MG COMP	COMP	98	R\$ 3,23	R\$ 316,54	BIOLAB
226	DOPAMINA 5MG/ML INJ C/50 AMP.	CX	20	R\$ 480,00	R\$ 9.600,00	CRISTÁLIA
227	DULOXETINA 30MG COMP	COMP	975	R\$ 4,44	R\$ 4.329,00	N.QUIMICA
228	DULOXETINA 60MG COMP	COMP	878	R\$ 9,44	R\$ 8.288,32	N.QUIMICA



## DIÁRIO OFICIAL

ISSN 2965-2197

229	ESCITALOPRAM 10MG COMP	COMP	3500	R\$ 0,94	R\$ 3.290,00	N.QUIMICA
230	FENITOINA 100MG COMP	COMP	4000	R\$ 0,41	R\$ 1.640,00	CRISTÁLIA
231	FENITOINA 50MG/5ML C/50 AMP.	CX	100	R\$ 499,29	R\$ 49.929,00	CRISTÁLIA
232	FENOBARBITAL 100MG COMP	COMP	15000	R\$ 0,66	R\$ 9.900,00	CRISTÁLIA
233	FENOBARBITAL 200MG/2ML AMP	AMP	2925	R\$ 6,20	R\$ 18.135,00	CRISTÁLIA
234	FENOBARBITAL GTS 40MG/ML 20ML	FR	1463	R\$ 15,00	R\$ 21.945,00	CRISTÁLIA
235	FENTANILA 0,05MG/ML 2ML AMP	AMP	800	R\$ 20,00	R\$ 16.000,00	CRISTÁLIA
236	FENTANILA 0,05MG/ML 5ML AMP	AMP	800	R\$ 21,00	R\$ 16.800,00	CRISTÁLIA
237	FLUOXETINA 20MG COMP	COMP	4875	R\$ 0,39	R\$ 1.901,25	CRISTÁLIA
238	HALO DECANOATO 70,52MG/ML AMP	AMP	200	R\$ 45,00	R\$ 9.000,00	CRISTÁLIA
239	HALOPERIDOL 1MG COMP	COMP	6825	R\$ 0,60	R\$ 4.095,00	CRISTÁLIA
240	HALOPERIDOL 5MG COMP	COMP	7800	R\$ 0,94	R\$ 7.332,00	CRISTÁLIA
241	HALOPERIDOL DECANOATO INJ. 50MG/ML 1ML. AMP	AMP	975	R\$ 45,00	R\$ 43.875,00	CRISTÁLIA
242	HALOPERIDOL GTS 2MG/ML 20ML	FR	1170	R\$ 15,00	R\$ 17.550,00	CRISTÁLIA
243	LAMOTRIGINA 100MG COMP	COMP	900	R\$ 1,89	R\$ 1.701,00	BIOLAB
244	LAMOTRIGINA 25MG COMP	COMP	390	R\$ 0,88	R\$ 343,20	BIOLAB
245	LAMOTRIGINA 50MG COMP	COMP	488	R\$ 1,38	R\$ 673,44	BIOLAB
246	LEVITARACETAM 150ML	FR	600	R\$ 250,00	R\$ 150.000,00	UCB
247	MIDAZOLAN 15MG 3ML AMP.	AMP	40	R\$ 25,00	R\$ 1.000,00	HIPOLABOR
248	MIDAZOLAN 50MG 10ML AMP	AMP	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00	HIPOLABOR
249	MISOPROSTOL 200MCG COMP	COMP	40	R\$ 400,01	R\$ 16.000,43	HEBRON
250	MORFINA 0,2MG/ML 1ML	AMP	1560	R\$ 15,00	R\$ 23.400,00	CRISTÁLIA
251	MORFINA 10MG/ML 1ML.	AMP	3900	R\$ 9,00	R\$ 35.100,00	CRISTÁLIA
252	NEULEPTIL GTS 40 MG / 4% 20ML	FR	98	R\$ 48,65	R\$ 4.767,70	SANOFI
253	OCITOCINA (OXITON) 5UI/ML	AMP	88	R\$ 15,48	R\$ 1.362,24	U.QUIMICA
254	OLANZAPINA 10MG COMP	COMP	1080	R\$ 1,50	R\$ 1.620,00	PRATI
255	OXCARBAZEPINA SUSP.C/100 ML	FR	2.925	R\$ 126,48	R\$ 369.954,00	U.QUIMICA
256	PAROXETINA 20MG COMP	COMP	4875	R\$ 0,90	R\$ 4.387,50	PHARLAB
257	PREGABALINA 75MG COMP	COMP	1463	R\$ 1,67	R\$ 2.443,21	MEDQUIMICA
258	PROMETAZINA 25MG COMP	COMP	3000	R\$ 0,56	R\$ 1.680,00	CRISTÁLIA
259	RISPERIDONA 1MG/ML COM 60ML	FR	1000	R\$ 110,00	R\$ 110.000,00	SUPERA
260	RISPERIDONA 1MG COMP	COMP	8000	R\$ 0,40	R\$ 3.200,00	PRATI
261	RISPERIDONA 2MG COMP	COMP	9500	R\$ 0,45	R\$ 4.275,00	PRATI
262	RISPERIDONA 3MG COMP	COMP	2000	R\$ 0,65	R\$ 1.300,00	EUROFARMA
263	SERTRALINA 25MG COMP	COMP	3000	R\$ 2,00	R\$ 6.000,00	GEOLAB
264	SERTRALINA 50MG COMP	COMP	2500	R\$ 0,60	R\$ 1.500,00	CRISTÁLIA

## DIÁRIO OFICIAL

ISSN 2965-2197

265	TIOPIENTAL PO 1G AMP.	AMP	300	R\$ 75,00	R\$ 22.500,00	HIPOLABOR
266	TRAMADOL 100MG/2ML AMP.	AMP	5000	R\$ 12,00	R\$ 60.000,00	HIPOLABOR
267	TRAMADOL 50MG COMP.	COMP	5000	R\$ 0,77	R\$ 3.850,00	HIPOLABOR
268	TRAMADOL 50MG/ML 1ML AMP.	AMP	5000	R\$ 12,09	R\$ 60.450,00	HIPOLABOR
269	TRANSAMIN 5ML AMP.	AMP	2000	R\$ 15,00	R\$ 30.000,00	LEGRAND
270	ZOLPIDEM 10 MG COMP	COMP	1000	R\$ 0,61	R\$ 610,00	BIOLAB
<b>VALOR TOTAL REGISTRADO DO LOTE</b>					<b>R\$ 1.691.000,00</b>	
<b>um milhão, seiscentos e noventa e um mil reais</b>						

## LOTE V - MATERIAIS HOSPITALARES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/MODELO/TIPO	UNID.	QUANT.	VR UNIT	VR TOTAL	MARCA
271	ABAIXADOR DE LÍNGUA C/100	PCT	41	R\$ 10,88	R\$ 446,08	THEOTO
272	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL. C/ 1000 ml	LT	500	R\$ 11,29	R\$ 5.645,00	FARMAX
273	AGUA PARA AUTOCLAVE 1000ML	GAL	200	R\$ 13,07	R\$ 2.614,00	FORTSAN
274	AGUA PARA AUTOCLAVE 5 LITROS	GAL	300	R\$ 23,00	R\$ 6.900,00	FORTSAN
275	AGULHA DESC. 13X4, 5 C/ 100 UND.	CX	1.500	R\$ 19,87	R\$ 29.805,00	WILTEX
276	AGULHA DESC. 20X5, 5 C/ 100 UND.	CX	1.500	R\$ 19,87	R\$ 29.805,00	WILTEX
277	AGULHA DESC. 25 X 06 C/100 UND.	CX	1.500	R\$ 19,87	R\$ 29.805,00	WILTEX
278	AGULHA DESC. 25 X 07 C/ 100 UND.	CX	1500	R\$ 19,87	R\$ 29.805,00	WILTEX
279	AGULHA DESC. 25 X 08 C/ 100 UND.	CX	1500	R\$ 19,87	R\$ 29.805,00	WILTEX
280	AGULHA DESC. 30 X 07 C/ 100 UND.	CX	1500	R\$ 19,87	R\$ 29.805,00	WILTEX
281	AGULHA DESC. 30 X 08 C/ 100UND.	CX	1500	R\$ 19,87	R\$ 29.805,00	WILTEX
282	AGULHA DESC. 40 X 12 C/ 100 UND.	CX	1500	R\$ 25,10	R\$ 37.650,00	WILTEX
283	ALCOOL 70% 1000ML	LT	13500	R\$ 14,00	R\$ 189.000,00	ITAJÁ
284	ALCOOL 99,5% ABSOLUTO 1.000 ML	LT	1000	R\$ 16,00	R\$ 16.000,00	ITAJÁ
285	ALCOOL GEL 500ML	LT	2000	R\$ 12,32	R\$ 24.640,00	ITAJÁ
286	ALCOOL IODADO 1.000 ML	LT	375	R\$ 35,00	R\$ 13.125,00	VIC PHARMA
287	ALGODÃO HIDROFILO 500GR	PCT	3000	R\$ 29,30	R\$ 87.900,00	NATHALYA
288	ALMONTOLIA 250ML AMBAR BICORETO	UND	750	R\$ 7,04	R\$ 5.280,00	J.PROLAB
289	ALMONTOLIA 250ML TRANSP.BICO RETO	UND	750	R\$ 7,04	R\$ 5.280,00	J.PROLAB
290	ALMONTOLIA 500ML AMBAR BICO RETO	UND	300	R\$ 8,22	R\$ 2.466,00	J.PROLAB
291	ALMONTOLIA 500ML TRANSP.BICO RETO	UND	200	R\$ 8,22	R\$ 1.644,00	J.PROLAB
292	AP. PRESSAO ANALOG. S/EST.ADT PRETO	UND	38	R\$ 168,00	R\$ 6.384,00	PREMIUM
293	APARELHO DE BARBEAR DE PLÁSTICO DESC.	UND	225	R\$ 4,12	R\$ 927,00	MAXICOR

## DIÁRIO OFICIAL

ISSN 2965-2197

294	APARELHO DE GLICEMIA - ANALISADOR DE GLICOSE(MONITOR)	UND	675	R\$ 70,49	R\$ 47.580,75	ON CALL PLUS
295	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO C/ ESTETOSCÓPIO	UND	150	R\$ 210,00	R\$ 31.500,00	PREMIUM
296	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL C/ ESTETOSCÓPIO	UND	50	R\$ 210,00	R\$ 10.500,00	PREMIUM
297	APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO AUTOMÁTICO	UND	50	R\$ 280,00	R\$ 14.000,00	PREMIUM
298	ATADURA DE CREPON 10CMX3,0(1,20MTS) 13 F C/ 12	PCT	4000	R\$ 15,70	R\$ 62.800,00	ORTOFEN
299	ATADURA DE CREPON 10CMX4,5(1,80MTS) 13 F C/ 12	PCT	4000	R\$ 20,92	R\$ 83.680,00	ORTOFEN
300	ATADURA DE CREPON 12CMX3,0(1,20MTS) 13 F C/ 12	PCT	4000	R\$ 21,00	R\$ 84.000,00	ORTOFEN
301	ATADURA DE CREPON 12CMX4,5(1,80MTS) 13 F C/ 12	PCT	4000	R\$ 23,54	R\$ 94.160,00	ORTOFEN
302	ATADURA DE CREPON 15CMX4,5(1,80MTS) 13 FC/ 12	PCT	4000	R\$ 31,36	R\$ 125.440,00	ORTOFEN
303	ATADURA DE CREPON 20CMX4,5(1,80MTS) 13 F C/ 12	PCT	3000	R\$ 39,21	R\$ 117.630,00	ORTOFEN
304	AVENTAL MANGA CURTA BCO PCT C/10 UNID	PCT	2250	R\$ 39,73	R\$ 89.392,50	ANADONA
305	AVENTAL MANGA LONGA BCO PCT C/10 UNID	PCT	3750	R\$ 39,73	R\$ 148.987,50	ANADONA
306	BALANCA MECANICA 130 KG ANTIDERRAPANTE	UND	120	R\$ 142,00	R\$ 17.040,00	G-TECH
307	BANDEJA PARA PROCEDIMENTO 30 X 20 X 1,5 CM	UND	8	R\$ 82,24	R\$ 657,92	FAVA
308	BOLSA P/COLOSTOMIA 30MM PCTC/10	PCT	2000	R\$ 13,20	R\$ 26.400,00	MEDSONDA
309	BOLSA P/COLOSTOMIA 63MM PCT C/10	PCT	2000	R\$ 20,39	R\$ 40.780,00	MEDSONDA
310	BOLSA PARA ÁGUA QUENTE	UND	75	R\$ 95,00	R\$ 7.125,00	MERCUR
311	BOLSA PARA GELO	UND	60	R\$ 75,00	R\$ 4.500,00	RMC
312	CABO PARA BISTURI Nº3 INOX 13CM PARA LAMINA Nº 10.A 17	UND	37	R\$ 26,15	R\$ 967,55	SAME
313	CABO PARA BISTURI Nº4 INOX 14CM PARA LAMINA Nº18 A 36	UND	37	R\$ 26,15	R\$ 967,55	SAME
314	CAMPO OPERATORIO 45X50 C/50 UND S/ FIO RADIOPACO	PCT	1000	R\$ 145,00	R\$ 145.000,00	AMED
315	CÂNULA DE GUEDEL	UND	600	R\$ 5,55	R\$ 3.330,00	DESCARPACK
316	CATETER INTRAVENOSO Nº 14	UND	3750	R\$ 2,00	R\$ 7.500,00	POLYMED
317	CATETER INTRAVENOSO Nº 16	UND	3750	R\$ 2,00	R\$ 7.500,00	POLYMED
318	CATETER INTRAVENOSO Nº 18	UND	3750	R\$ 2,00	R\$ 7.500,00	POLYMED
319	CATETER INTRAVENOSO Nº 20	UND	3750	R\$ 2,00	R\$ 7.500,00	POLYMED
320	CATETER INTRAVENOSO Nº 22	UND	3750	R\$ 2,00	R\$ 7.500,00	POLYMED
321	CATETER INTRAVENOSO Nº 24	UND	3750	R\$ 2,00	R\$ 7.500,00	POLYMED
322	CATETER NASAL DE OXIGÊNIO TIPO OCULOS INFANTIL COM EXTENSOR	UND	3750	R\$ 2,50	R\$ 9.375,00	FOYOMED

## DIÁRIO OFICIAL

ISSN 2965-2197

323	CATETER PARA ACESSO VENOSO CENTRAL 7FX20CM DUPLO LUMEEM	UND	100	R\$ 105,00	R\$ 10.500,00	BIOMEDICAL
324	CHASSIS COM ECLAN 35X43	UND	10	R\$ 845,86	R\$ 8.458,60	KIRAN
325	CINTO PARA PRANCHA RESGATE	UND	150	R\$ 120,00	R\$ 18.000,00	RESGATE
326	CLAMP UMBILICAL DESCARTAVEL	UND	2250	R\$ 1,00	R\$ 2.250,00	RESGATE
327	CLOREXIDINA 2% C/1000 ML	UND	2250	R\$ 60,00	R\$ 135.000,00	VIC PHARMA
328	COLAR CERVICAL ESPUMATAMANHO G	UND	112	R\$ 35,00	R\$ 3.920,00	MSO
329	COLAR CERVICAL ESPUMATAMANHO M	UND	112	R\$ 35,00	R\$ 3.920,00	MSO
330	COLAR CERVICAL ESPUMATAMANHO P	UND	112	R\$ 35,00	R\$ 3.920,00	MSO
331	COLAR CERVICAL THOMASTAMANHO G	UND	50	R\$ 150,00	R\$ 7.500,00	CHANTAL
332	COLAR CERVICAL THOMASTAMANHO M	UND	50	R\$ 150,00	R\$ 7.500,00	CHANTAL
333	COLAR CERVICAL THOMASTAMANHO P	UND	50	R\$ 150,00	R\$ 7.500,00	CHANTAL
334	COLCHÃO DE ÁGUA 1.90 X0,90	UND	7	R\$ 495,00	R\$ 3.465,00	BIOFLORENCE
335	COLCHÃO TIPO CAIXA DE OVOINFLÁMVEL	UND	6	R\$ 654,00	R\$ 3.924,00	BIOFLORENCE
336	COLETOR URINA INFANTIL FEMININOC/10	PCT	375	R\$ 18,30	R\$ 6.862,50	MEDSONDA
337	COLETOR URINA INFANTILMASCULINO C/10	PCT	375	R\$ 18,30	R\$ 6.862,50	MEDSONDA
338	COMADRE PÁ 40 X 30 CM CAP. 3500ML (APARADEIRA) INOX	UND	7	R\$ 411,18	R\$ 2.878,26	FORTINOX
339	COMPR. DE GAZE ESTERIL 7,5X7,5 10UN 09F	PCT	1875	R\$ 2,94	R\$ 5.512,50	ORTOFEM
340	CUBA RIM 26 X 12 X 740 ML	UND	6	R\$ 293,70	R\$ 1.762,20	FORTINOX
341	CURATIVO HIDROCOLOIDE 15X15	UND	112	R\$ 65,00	R\$ 7.280,00	CURATEC
342	CURATIVO HIDROCOLOIDE 20X20	UND	112	R\$ 90,00	R\$ 10.080,00	CURATEC
343	DESINCROSTANTE LIQUIDO 1LT	LT	6	R\$ 58,71	R\$ 352,28	CINORD
344	DESINCROSTANTE LIQUIDO 5LT	GAL	6	R\$ 146,86	R\$ 881,16	CINORD
345	DETERGENTE 5 ENZIM. 1000ML (PODEROSO)	LT	40	R\$ 293,70	R\$ 11.748,00	FORTSAN
346	DISPOSITIVO 2 VIAS (POLIFIX) C/ CORTA FLUXO	UND	5625	R\$ 2,00	R\$ 11.250,00	WILTEX
347	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA MASC. NR. 04 S/ EXTENSÃO	UND	150	R\$ 13,21	R\$ 1.981,50	URO-CONTROL
348	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA MASC. NR. 05 S/ EXTENSÃO	UND	150	R\$ 13,21	R\$ 1.981,50	URO-CONTROL
349	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA MASC. NR. 06 S/ EXTENSÃO	UND	150	R\$ 13,21	R\$ 1.981,50	URO-CONTROL
350	ELETRODO C/ GEL PARA ECG PCT C/30UNID	PCT	800	R\$ 30,00	R\$ 24.000,00	GLOMED
351	EQUIPO MACRO C/INJ LAT CAMERAFLEXIVEL	UND	7500	R\$ 3,00	R\$ 22.500,00	GLOMED

## DIÁRIO OFICIAL

ISSN 2965-2197

352	EQUIPO MICRO C/INJ LAT CAMERAFLEXIVEL	UND	3750	R\$ 3,20	R\$ 12.000,00	MEDSONDA
353	EQUIPO P/NUTRIÇÃO ENTERAL(Simples Conec. Escalonado)	UND	750	R\$ 4,00	R\$ 3.000,00	SAFER
354	EQUIPO P/TRANSFUSÃO DE SANGUE	UND	675	R\$ 10,28	R\$ 6.939,00	LAMEDID
355	ESPARADRAPO BRANCO 10X4,5CM	RL	3750	R\$ 20,00	R\$ 75.000,00	PROCITEX
356	ESTETOSCOPIO CLINICO DUPLO	UND	105	R\$ 35,00	R\$ 3.675,00	PREMIUM
357	ETER FRASCO COM 1.000 LITRO	LT	262	R\$ 60,00	R\$ 15.720,00	VIC PHARMA
358	FACE SHILD	UND	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00	SUPERMEDY
359	FIO ACIDO POLIGLICÓLICO (VYCRIL)Nº 1 C/36	CX	37	R\$ 600,00	R\$ 22.200,00	SHALON
360	FIO ACIDO POLIGLICÓLICO (VYCRIL)Nº 2 C/36	CX	37	R\$ 600,00	R\$ 22.200,00	SHALON
361	FIO ACIDO POLIGLICÓLICO (VYCRIL)Nº 3 C/36	CX	37	R\$ 600,00	R\$ 22.200,00	SHALON
362	FIO CATGUT CROMADO 0-0 C/AG C/24	CX	200	R\$ 218,00	R\$ 43.600,00	SHALON
363	FIO CATGUT CROMADO 1-0 C/AG C/24	CX	200	R\$ 218,00	R\$ 43.600,00	SHALON
364	FIO CATGUT CROMADO 2-0 C/AG C/24	CX	200	R\$ 218,00	R\$ 43.600,00	SHALON
365	FIO CATGUT CROMADO 3-0 C/AG C/24	CX	200	R\$ 218,00	R\$ 43.600,00	SHALON
366	FIO CATGUT CROMADO 4-0 C/AG C/24	CX	200	R\$ 218,00	R\$ 43.600,00	SHALON
367	FIO CATGUT CROMADO 5-0 C/AG C/24	CX	200	R\$ 218,00	R\$ 43.600,00	SHALON
368	FIO CATGUT SIMPLES 0 C/AGULHA	CX	200	R\$ 221,76	R\$ 44.352,00	SHALON
369	FIO CATGUT SIMPLES 1.0 C/AGULHA	CX	200	R\$ 221,76	R\$ 44.352,00	SHALON
370	FIO CATGUT SIMPLES 2.0 C/AGULHA	CX	200	R\$ 221,76	R\$ 44.352,00	SHALON
371	FIO CATGUT SIMPLES 3.0 C/AGULHA	CX	200	R\$ 221,76	R\$ 44.352,00	SHALON
372	FIO CIRURGICO POLIPROPILENO 0C/AG	CX	40	R\$ 100,64	R\$ 4.025,60	SHALON
373	FIO CIRURGICO POLIPROPILENO 2.0C/AG	CX	40	R\$ 100,64	R\$ 4.025,60	SHALON
374	FIO CIRURGICO POLIPROPILENO 3.0C/AG	CX	40	R\$ 100,64	R\$ 4.025,60	SHALON
375	FIO CIRURGICO POLIPROPILENO 4.0C/AG	CX	40	R\$ 100,64	R\$ 4.025,60	SHALON
376	FIO DE ALGODÃO 0 C / AG	CX	40	R\$ 90,46	R\$ 3.618,40	SHALON
377	FIO DE ALGODÃO 0 S / AG	CX	40	R\$ 90,46	R\$ 3.618,40	SHALON
378	FIO DE ALGODÃO 2-0 C / AG	CX	40	R\$ 90,46	R\$ 3.618,40	SHALON
379	FIO DE ALGODÃO 2-0 S / AG	CX	40	R\$ 90,46	R\$ 3.618,40	SHALON
380	FIO DE ALGODÃO 3-0 C / AG	CX	40	R\$ 90,46	R\$ 3.618,40	SHALON
381	FIO DE ALGODÃO 3-0 S / AG	CX	40	R\$ 90,46	R\$ 3.618,40	SHALON

## DIÁRIO OFICIAL

ISSN 2965-2197

382	FIO MONONYLON 5 C/AG C/24	CX	10	R\$ 90,35	R\$ 903,50	SHALON
383	FIO MONONYLON 4 C/AG C/24	CX	10	R\$ 90,35	R\$ 903,50	SHALON
384	FIO MONOCRYL 4 C/AG C/24	CX	10	R\$ 90,35	R\$ 903,50	SHALON
385	FIO MONOCRYL 5 C/AG C/24	CX	10	R\$ 90,35	R\$ 903,50	SHALON
386	FIO NYLON 0 C/AG C/24	CX	40	R\$ 90,35	R\$ 3.614,00	SHALON
387	FIO NYLON 1-0 C/AG C/24	CX	75	R\$ 90,35	R\$ 6.776,25	SHALON
388	FIO NYLON 2-0 C/AG C/24	CX	90	R\$ 90,35	R\$ 8.131,50	SHALON
389	FIO NYLON 3-0 C/AG C/24	CX	90	R\$ 90,35	R\$ 8.131,50	SHALON
390	FIO NYLON 4-0 C/AG C/24	CX	45	R\$ 90,35	R\$ 4.065,75	SHALON
391	FIO NYLON 5-0 C/AG C/24	CX	45	R\$ 90,35	R\$ 4.065,75	SHALON
392	FITA HOSPITALAR 19 X 50	UND	450	R\$ 9,30	R\$ 4.185,00	CIEX
393	FITA METRICA 1,50M	UND	30	R\$ 11,75	R\$ 352,50	ARKTUS
394	FITA MICROPORE 5,0CM x 10M	RL	1000	R\$ 22,91	R\$ 22.910,00	WILTEX
395	FITA P AUTOCLAVE 19 X 30	UND	2000	R\$ 10,34	R\$ 20.680,00	EUROCEL
396	FIXADOR PARA CITOLOGIA 100 ML	FR	750	R\$ 22,93	R\$ 17.197,50	KOLPLAST
397	FORMOL 10% 1000ML	LT	525	R\$ 72,84	R\$ 38.241,00	ICARAI
398	FRALDA DESC. ADULTO TAM G C/08	PCT	135	R\$ 24,08	R\$ 3.250,80	MARDAM
399	FRALDA DESC. ADULTO TAM M C/08	PCT	135	R\$ 24,08	R\$ 3.250,80	MARDAM
400	FRALDA DESC. ADULTO TAM P C/08	PCT	135	R\$ 24,08	R\$ 3.250,80	MARDAM
401	FRALDA DESC. INF TAM G C/07	PCT	135	R\$ 23,50	R\$ 3.172,50	BABY WILLY
402	FRALDA DESC. INF TAM M	PCT	135	R\$ 23,50	R\$ 3.172,50	BABY WILLY
403	FRALDA DESC. INF TAM P C/10	PCT	135	R\$ 23,50	R\$ 3.172,50	BABY WILLY
404	FRALDA DESC. INFANTIL RN 20UNBABY PREM.	PCT	60	R\$ 65,78	R\$ 3.946,80	EVER GREEN
405	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL300ML	FR	750	R\$ 3,53	R\$ 2.647,50	NUTRIMED
406	GARROTE FINO	UND	225	R\$ 22,79	R\$ 5.127,75	PERFIMED
407	GARROTE PARA OXIGENIO 204	UND	600	R\$ 22,79	R\$ 13.674,00	PERFIMED
408	GAZE TIPO QUEIJO 91X91 9FIOS	PCT	375	R\$ 54,04	R\$ 20.265,00	ORTOFEN
409	GAZES 7,5 X 7,5 11FIOS C/500kg	PCT	900	R\$ 35,24	R\$ 31.716,00	KASMED
410	GAZES 7,5 X 7,5 9FIOS C/500kg	PCT	1500	R\$ 29,38	R\$ 44.070,00	KASMED
411	GEL P/ ECG 1KG	UND	112	R\$ 16,45	R\$ 1.842,40	FORTSAN
412	GEL P/ ULTRASOM GL C 5 LT	GL	225	R\$ 62,27	R\$ 14.010,75	FORTSAN
413	KIT MASC. PARA NEBULIZAÇÃO AD.	KIT	225	R\$ 19,97	R\$ 4.493,25	FOYOMED
414	KIT MASC. PARA NEBULIZAÇÃO INF	KIT	225	R\$ 19,97	R\$ 4.493,25	FOYOMED
415	KIT OBSTETRICIA CROM. 0 C/AG(3-4-5 CM)	CX	18	R\$ 200,00	R\$ 3.600,00	SHALON

## DIÁRIO OFICIAL

ISSN 2965-2197

416	KIT PAPANICOLAU (TAMANHO: G)	KIT	7500	R\$ 8,11	R\$ 60.825,00	KOLPLAST
417	KIT PAPANICOLAU (TAMANHO: M)	KIT	11250	R\$ 7,75	R\$ 87.187,50	KOLPLAST
418	KIT PAPANICOLAU (TAMANHO: P)	KIT	7500	R\$ 7,40	R\$ 55.500,00	KOLPLAST
419	OLEO DE GIRASSOL (100ML)	UND	2000	R\$ 13,87	R\$ 27.740,00	FRANCEFARMA
<b>VALOR TOTAL REGISTRADO DO LOTE</b>					<b>R\$ 3.362.000,00</b>	
três milhões, trezentos e sessenta e dois mil reais						

## LOTE VIII - HIPERDIA E MEDICAMENTOS DIVERSOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/MODELO/TIPO	UNID.	QUANT.	VR UNIT	VR TOTAL	MARCA
547	ACICLOVIR 200MG COMP	COMP	6.000	R\$ 0,74	R\$ 4.440,00	PRATI
548	ACICLOVIR 50 MG/G 10G CREME	TUB	2.000	R\$ 6,30	R\$ 12.600,00	PRATI
549	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSP. 10ML	UNID	8.000	R\$ 4,04	R\$ 32.320,00	PRATI
550	ALBENDAZOL 400MG COMP	COMP	13.125	R\$ 1,05	R\$ 13.781,25	PRATI
551	ALOPURINOL 100MG COMP	COMP	5.000	R\$ 0,29	R\$ 1.450,00	PRATI
552	ALOPURINOL 300MG COMP	COMP	3.000	R\$ 1,52	R\$ 4.560,00	PRATI
553	ANLODIPINO 10MG COMP	COMP	37.500	R\$ 0,25	R\$ 9.375,00	GEOLAB
554	ANLODIPINO 5MG COMP	COMP	60.000	R\$ 0,11	R\$ 6.600,00	GEOLAB
555	ATENOLOL 100MG COMP	COMP	10000	R\$ 0,30	R\$ 3.000,00	PRATI
556	ATENOLOL 25MG COMP	COMP	45000	R\$ 0,14	R\$ 6.300,00	PRATI
557	ATENOLOL 50MG COMP	COMP	71.250	R\$ 0,21	R\$ 14.962,50	PRATI
558	CAPTOPRIL 25MG COMP	COMP	90.000	R\$ 0,12	R\$ 10.800,00	PRATI
559	CAPTOPRIL 50MG COMP	COMP	90.000	R\$ 0,17	R\$ 15.300,00	PRATI
560	DEXAMETASONA 100ML	FR	2.000	R\$ 5,04	R\$ 10.080,00	FARMACE
561	DEXAMETASONA 4MG COMP	COMP	5.000	R\$ 0,60	R\$ 3.000,00	TEUTO
562	DEXAMETASONA CREME DERMATOLOGICO 10G	BN	2.500	R\$ 4,50	R\$ 11.250,00	PRATI
563	ENALAPRIL 10MG COMP	COMP	45.000	R\$ 0,14	R\$ 6.300,00	BIOLAB
564	ENALAPRIL 20MG COMP	COMP	37500	R\$ 0,20	R\$ 7.500,00	BIOLAB
565	ENALAPRIL 5MG COMP	COMP	4.000	R\$ 0,18	R\$ 720,00	BIOLAB
566	FLUCONAZOL 150MG COMP	COMP	10.000	R\$ 1,16	R\$ 11.600,00	MEDQUIMICA
567	GLIBENCLAMIDA 5MG COMP	COMP	96.000	R\$ 0,09	R\$ 8.640,00	MEDQUIMICA
568	HIDRALAZINA 25MG	COMP	5.000	R\$ 1,31	R\$ 6.550,00	NOVARTS
569	HIDRALAZINA 50 MG	COMP	5.000	R\$ 1,90	R\$ 9.500,00	NOVARTS
570	HIDRALAZINA 25MG COMP	COMP	5000	R\$ 1,31	R\$ 6.550,00	NOVARTS
571	HIDRALAZINA 50MG COMP	COMP	3000	R\$ 1,90	R\$ 5.700,00	NOVARTS
572	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMP	COMP	280000	R\$ 0,09	R\$ 25.200,00	MEDQUIMICA

## DIÁRIO OFICIAL

ISSN 2965-2197

573	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG COMP	COMP	192000	R\$ 0,24	R\$ 46.080,00	NEO QUIMICA
574	MEBENDAZOL 100MG COMP	COMP	15.000	R\$ 0,60	R\$ 9.000,00	BELFAR
575	MEBENDAZOL SUSP. 30ML	FR	2.000	R\$ 4,03	R\$ 8.060,00	BELFAR
576	METFORMINA 500MG COMP	COMP	86000	R\$ 0,30	R\$ 25.800,00	PRATI
577	METFORMINA 850MG COMP	COMP	168000	R\$ 0,30	R\$ 50.400,00	PRATI
578	METRONIDAZOL 250MG COMP	COMP	15.000	R\$ 0,45	R\$ 6.750,00	PRATI
579	METRONIDAZOL 400MG COMP	TUB	10.000	R\$ 0,63	R\$ 6.300,00	MEDLEY
580	METRONIDAZOL CR VAG. 50G + 10APLIC.	FR	5000	R\$ 14,34	R\$ 71.700,00	PRATI
581	METRONIDAZOL SUSP 40MG/ML120ML	TUB	800	R\$ 15,00	R\$ 12.000,00	BELFAR
582	METRONIDAZOL+NISTATINA CR VAG. 50G + APLIC.	TUB	5.000	R\$ 20,00	R\$ 100.000,00	PRATI
583	MICONAZOL 28G CREME DERMATOLOGICO	TUB	2.000	R\$ 7,60	R\$ 15.200,00	PRATI
584	MICONAZOL CREME VAGINAL 80G + 14 APLICADOR	TUB	3.375	R\$ 20,00	R\$ 67.500,00	PRATI
585	NEOMICINA POMADA 10GR	TUB	4.000	R\$ 6,09	R\$ 24.360,00	PRATI
586	NEOMICINA+BACITRACINA POMADA 10GR	TUB	2.000	R\$ 4,70	R\$ 9.400,00	PRATI
587	NISTATINA CREME VAGINAL 60G+14 APLIC.	FR	900	R\$ 12,25	R\$ 11.025,00	PRATI
588	NISTATINA SOLUÇÃO ORAL 50ML	BISN	500	R\$ 12,50	R\$ 6.250,00	PRATI
589	PROPRANOLOL 10MG COMP	COMP	900	R\$ 0,24	R\$ 216,00	MEDLEY
590	PROPRANOLOL 40MG COMP	COMP	8.000	R\$ 0,11	R\$ 880,00	PHARLAB
591	SECNIDAZOL 1000MG COMP	COMP	37.500	R\$ 2,60	R\$ 97.500,00	PHARLAB
592	SINVASTATINA 20MG COMP	COMP	40.000	R\$ 0,24	R\$ 9.600,00	PHARLAB
593	SINVASTATINA 40MG COMP	COMP	40.000	R\$ 0,33	R\$ 13.200,00	PHARLAB
594	TIABENDAZOL SUSP. ORAL 250/5ML40ML	COMP	800	R\$ 19,87	R\$ 15.892,25	UCI
595	TREZOR 10MG COMP	COMP	1.080	R\$ 2,60	R\$ 2.808,00	NOVA QUIMICA
<b>VALOR TOTAL REGISTRADO DO LOTE</b>					<b>R\$ 858.000,00</b>	
oitocentos e cinquenta e oito mil reais						

VALOR TOTAL REGISTRADO

R\$ 5.911.000000

Barão de Grajaú – MA, 07 de agosto de 2023.

**NADIA FERNANDES RIBEIRO**  
Secretária Municipal de Saúde

**KAROLYNE VERAS DO NASCIMENTO COSTA**  
ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA





---

## ESTRUTURA DO GOVERNO MUNICIPAL

---



**CLAUDIMÊ ARAÚJO LIMA**  
Prefeita Municipal



**PEDRO JOSÉ ALVES DE CARVALHO**  
Vice-Prefeito Municipal



**MARCOS ANTÔNIO SILVA TEIXEIRA**  
Procurador Geral do Município



**DYUENE KAROLLINE DE SOUSA NUNES**  
Controladora Geral do Município



**PAULO SÉRGIO NASCIMENTO BARROS**  
Secretário Municipal de Administração



**FELLYPE AUGUSTO ARAÚJO LIMA SILVA**  
Secretário Municipal de Finanças



**LARISSA VALERIA DE FARIA CARVALHO  
ALMEIDA**  
Secretária Municipal de Educação



**NADIA FERNANDES RIBEIRO**  
Secretária Municipal de Saúde



**FRANCISCO CLEVERTON DA SILVA**  
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

**JACKELINE VIANA NOGUEIRA**

Secretária Municipal de Assistência Social,  
Segurança Alimentar, Nutricional e Cidadania

**DORGIVALDO SANTANA NUNES**

Secretário Municipal de Infraestrutura e  
Habitação

**EDIVAR PEREIRA DA SILVA MELO**

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

**FLÁVIO RIBEIRO VIANA**

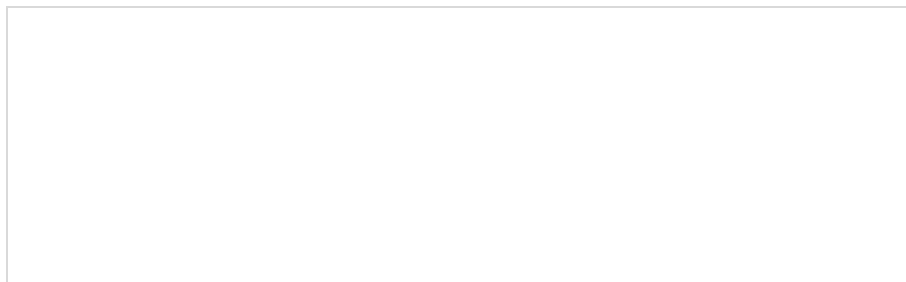
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

**LAUDEMIR ALVES DE ALMEIDA**

Secretário Municipal de Meio Ambiente

**DEUZENIRA CARVALHO DE MELO**

Secretária Municipal de Juventude



RUA SEROA DA MOTA, N.º 314, CENTRO  
BARÃO DE GRAJAU – MA, CEP: 65.660-000  
Email: pmbaraodegrajau@gmail.com  
Telefone: (89) 3523 1158  
CNPJ: 06.477.822/0001-44